GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 232 TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1997 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 9921
SECRETARIA DE GOVERNO 9922
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9924
SECRETARIA DE TRANSPORTES 9928
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9929
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 9929
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9929
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 9930

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 9931
VICE-GOVERNADORIA 9931
CASA MILITAR 9931
SECRETARIA DE GOVERNO 9931
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9933
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9933
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9934
SECRETARIA DE SAÚDE 9934
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 9935
SECRETARIA DE TRANSPORTES 9935
SECRETARIA DE AGRICULTURA 9935
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9936
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 9936
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 9936
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 9937
SECRETARIA DE TRABALHO 9937
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9937
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 9938

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 9939
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9940
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9941
SECRETARIA DE SAÚDE 9942
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 9943
SECRETARIA DE OBRAS 9943
SECRETARIA DE TRANSPORTES 9944
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9945
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 9945
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 9946
SECRETARIA DE TRABALHO 9946
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9947
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 9948
INEDITORIAIS 9948
ÍNDICE 9949

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.869, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso III, da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 191.000.788/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, incisos II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 3643/96 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4° As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Dezembro de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			12.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.000	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		12.000	
01131/001		TOTAL	12.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				12.000
(150[illegible]/152[illegible]) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				12.000
13077[illegible]0456.2420	PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				12.000
13077[illegible]0456.2420.0001	CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	061	12.000	12.000
01131/[illegible]			TOTAL		12.000

DECRETO Nº 18.870, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 141.006014/97, 138.001486/97 e 138.001517/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília e Região Administrativa IX - Ceilândia crédito suplementar, no valor de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Dezembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				165.500
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				30.000
03007 0021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
03007 0021.2197.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	30.000	30.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				135.500
03007 0021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				75.000
03007 0021.2017.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	45.000	
		31.90.92	000	5.000	50.000
03007 0021.2017.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	25.000	25.000
03007 0025.2548	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				4.500
03007 0025.2548.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	020	4.500	4.500
10058 0323.1099	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				56.000
10058 0323.1099.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	55.000	
		45.90.51	020	1.000	56.000
01106/001 -200035			TOTAL		165.500

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				165.500
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				30.000
15081 0486.2293	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				30.000
15081 0486.2293.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	30.000	30.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				135.500
03007 0021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				46.200
03007 0021.2017.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	14.700	14.700
03007 0021.2017.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	020	4.500	
		34.90.39	000	27.000	31.500
03048 0247.2382	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				2.000
03048 0247.2382.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	000	1.000	
		34.90.39	020	1.000	2.000
13076 0448.1446	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				3.300
13076 0448.1446.0001	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS	45.90.51	000	3.300	3.300
15081 0486.2216	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				84.000
15081 0486.2216.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	50.000	
		34.90.39	000	34.000	84.000
01106/002 -200042			TOTAL		165.500

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.008.978/97
INTERESSADO: Telco Telefonia Centro Oeste Ltda
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma TELCO TELEFONIA CENTRO OESTE LTDA, no valor de R$ 59,00(cinquenta e nove reais), para atender despesa com material de consumo, bem como, autorizo adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório da doação recebida pela Administração Regional do Lago Norte:

Doador José Francisco de Oliveira CPF nº 742 916 708-00
Processo nº 149.000.957/97
Termo de Doação nº 01/97
Termo de Aceite nº 01/97

Material: Óleo Lubrificante para motor, de 500ml, 2 tempos, 40(quarenta) Litros, no valor total de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); Cimento comum, 23(vinte e três) sacos, no valor total de R$ 157,00 (cento e cinqüenta e sete reais); Disquete de 3.1/2'', dupla face, alta densidade, 1,44MB, marca Nashua), 51 (cinqüenta e uma) unidades, no valor total R$ 30,00 (trinta reais); Moto-esmeril de bancada, com motor monofásico de 1/2CV, 3800RPM, equipado com 02 rebolos, 110/220V, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 71,00 (setenta e um reais); Arame galvanizado nº 12, 51(cinqüenta e um) Kg; no valor total de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); Eucaliptos para escoramento, 60(sessenta) unidades, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais); Conserto das roçadeiras, 220 STIHL, 06(seis) unidades, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).

JOÃO CARLOS TEATINI

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 27 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 140.000.046/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 407/97 no valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.001.368/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 364/97 no valor de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.772/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 363/97 no valor de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo nº 141.002.296/95, publicada na Seção I, página 8892, DODF nº 211, de 30.10.96, - ONDE SE LÊ: Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda - LEIA-SE: Fundação Universidade de Brasília.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

A COMISSÃO SELETIVA, no uso das atribuições que lhe confere a ORDEM DE SERVIÇO de 25/09/97, publicada no DODF do dia 29/09/97, na página 7.824, resolve:

ESTABELECER os critérios de seleção, autorização, licenciamento e o preço correspondente a utilização de área pública, conforme o disposto no artigo 3º, da Lei 901/95, e de acordo com o disposto no artigo 2º, do § 1º, anexos I, II, III e IV do Decreto nº 17.079/95 e Decreto nº 18.462/97.
Os ocupantes de área pública por traillers, quiosques e similares que tiverem interesse em continuar exercendo tais atividades e não foram convocados até a presente data, têm o prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para comparecer a Administração Regional da Candangolândia, munidos da documentação especificada abaixo:
Os ocupantes que não comparecerem a Administração Regional dentro do prazo serão considerados desistentes.

1-Autorização para ocupação de área pública na Região Administrativa da Candangolândia.
1.1-Para requerer qualquer expedição de autorização para ocupação de área pública, conforme legislação em vigor, inicialmente serão exigidos os seguintes documentos:
A) requerimento em formulário padrão, fornecido pela Administração Regional;
B) cópia da Carteira de Identidade;
C) cópia do CPF;
D) cópia da Carteira de Sócio do Sindicato da Categoria (não obrigatório);
E) duas fotos 3x4;
F) Nada Consta, emitido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
G) comprovante de funcionamento do comércio ambulante com data anterior a 23/05/96;
H) comprovante de residência na respectiva Região Administrativa há pelo menos 02 (DOIS) anos, para os casos que não se enquadram no item G;
I) planta baixa e planta de situação dos traillers, quiosques e similares, escala 1/50;
J) anuência da comunidade, formulário fornecido pela Administração Regional, assim considerada:
J.1 - Organizações legalmente constituídas, tais como: prefeituras, condomínios, associações de moradores, comerciais e outras, num raio mínimo de 50 metros;
J.2 - moradores e/ou comerciantes vizinhos de área a ser ocupada num raio mínimo de 50 metros;
1.2-O requerente deverá protocolar os ítens acima identificados no Serviço de Protocolo/RA XIX, que formará processo e remeterá a Comissão Seletiva.
1.3-A Comissão Seletiva encaminhará ao Serviço de Fiscalização de Posturas, que procederá a vistoria referente ao requerimento, prevendo todos os aspectos legais vigentes e detalhamento inicialmente das condições do atendimento as normas específicas de posturas.
1.4-O Serviço de Fiscalização de Posturas encaminhará o resultado da vistoria a Comissão Seletiva.
1.5-A Comissão Seletiva encaminhará à Inspetoria de Saúde para vistoria referente ao requerimento, prevendo todos os aspectos legais vigentes, e detalhamento inicialmente das condições do atendimento as normas de segurança e saúde.
1.6-A Inspetoria de Saúde devolverá para a Comissão Seletiva resultado da vistoria mencionada no item 1.5.
1.7-A Comissão Seletiva deverá solicitar do requerente a apresentação de parecer técnico de outros órgãos, de acordo com as situações de conflito identificadas no Termo de Vistoria, ou que sirvam para esclarecer situações adversas ao procedimento (DER, CEB, DETRAN, CAESB, TELEBRASÍLIA, DELEGACIA CIRCUNSCRICIONAL, CORPO DE BOMBEIROS e outros).

2-Caso seja comprovada inveracidade nas informações prestadas, o interessado perderá seus direitos.
Havendo irregularidades na documentação apresentada, não provenientes de inveracidade de informações prestadas, a Comissão Seletiva notificará o interessado para saná-las, recomeçando a contar prazo para decisão a partir da entrega dos novos documentos, nos termos do § 1º, do artigo 13, do Decreto nº 18.462/97.

3-A Comissão Seletiva encaminhará os pedidos deferidos á Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização – DRALF, que:
3.1-Fornecerá cópia ao interessado dos formulários de consulta a CAESB e a CEB, quando solicitada ligação de água e energia elétrica, respectivamente, para deferimento.
3.2-Após deferimento dos órgãos acima citados, a DRALF encaminhará ao Administrador Regional o Termo de Autorização de Uso a ser firmado, conforme previsto no Decreto nº 18.462/97.
3.3-A DRALF, após assinatura do termo, emitirá:
a) extrato do Termo de Ocupação, assinado pelo Diretor da DRALF, que deverá ser plastificado e afixado em local visivel do estabelecimento;
b) relação de autorização expedida semanalmente para a DRALF;
c) a pedido do autorizado, Alvará de Funcionamento nos termos do Decreto nº 1.171/96.
3.4-É vedada a venda de cerveja e bebidas alcoólicas em paradas de ônibus, assim como nas áreas mencionadas no artigo 19 do Decreto nº 18.462/97.
3.5-Após o recebimento da autorização de ocupação, o interessado deverá providenciar o Alvará de Funcionamento em prazo máximo de 05 (CINCO) dias.

4-Os traillers, quiosques e similares instalados em área pública, comprovadamente, até data da promulgação da Lei 901 de 22/08/95, terão prioridade no processo seletivo simplificado, através da isenção de apresentação do comprovamente de residência, nos termos do parágrafo único, do artigo 12 do Decreto nº 18.462/97.
4.1-A Comissão Seletiva procedera a avaliação dos requerentes, com base em critérios de ponderação e de avaliação, fundamenta nos seguintes dados:

CRITERIOS	PESOS				
	05	04	03	02	01
Dependência Econômica	Desempregado	Renda até 01 Salário mínimo	Renda até 02 Salários mínimos	Renda até 03 Salário mínimos	Dependentes
Idade	+ de 55 anos	+ de 50 anos	+ de 40 anos	+ de 30 anos	+ de 25 anos
Dependentes Menores	05 ou mais	04 dependentes	03 dependentes	02 dependentes	Até 01 dependente
Grau de instrução	Analfabeto	Alfabetizado	1º Grau Incompleto	1º Grau Completo	Outros
Tempo de Moradia na RA XIX	Seis anos ou mais.	Cinco anos	Quatro anos	Três anos	Dois anos
Condições de Residência	Sem residência fixa	Cedida	Alugada	Propriedade não Quitada	Propriedade quitada
Condições Físicas	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Deficiente físico	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx

5-Pelo uso das áreas públicas de que trata o Decreto nº 17.079/95 e Decreto nº 18.462 de 18/07/97, seus ocupantes pagarão por metro quadrado o preço equivalente a R$ 0,05/dia, R$ 1,50/mês, e R$ 18,00/ano.

6-Caberá a Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, desenvolver projeto definindo padrão para os traillers, quiosques e similares, que deverão adotá-los.
6.1-Para os casos que se enquadram no item 4 desta Ordem de Serviço, os ocupantes terão o prazo de 360 dias para se adequar ao projeto padrão desenvolvido pela DRALF, conforme parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 18.462/97.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
Revogam-se disposições em contrário.

SÉRGIO FERNADES FERREIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DESAFETAÇÃO DE ÁREAS INTERSTICIAIS ENTRE CONJUNTOS (BECOS)
SETOR P. SUL

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às dezenove horas, na Casa do Cantador, reuniram-se ' comunidade, militares e representantes da Administração Regional de Ceilândia para ampla Audiência Pública que trata da desafetação de áreas ' intersticiais entre conjuntos (becos) do Setor P. Sul. Comporam a mesa' o Gerente de Planejamento da RA.IX o sr. LUIZ PEDRO DE MELO CESAR e o Administrador Regional de Ceilândia, o sr. JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA. O Sr. Luiz Pedro expôs o motivo pela qual estava sendo realizada a Audiência Pública e em seguida leu a Lei nº 29, de 04/09/97, de autoria do sr Deputado João de Deus que trata da desafetação de áreas intersticiais ' entre conjuntos (becos) das cidades satélites do Gama, Ceilândia e Ta-' guatinga. Logo após o sr. Luiz Pedro abriu inscrições para que o público presente manifestasse a sua opinião quanto ao projeto. O sr. Cliso-' mar expôs o problema daqueles proprietários dos becos que têm barracos' nos fundos de suas residências e que têm saída para o beco e expôs também a questão das pessoas que pagam aluguel e que deveriam participar ' deste processo habitacional. O sr. Adão falou que os becos só servem para depósito de entulho, esconderijo de marginais e saídas de garagem, e devido a muitos moradores fazerem suas saídas de garagens para os becos esses são contraditórios à Lei. O sr. Elvio explanou a questão habitacional que nunca houve para os militares. O sr. Benjamim falou que o pessoal de segurança pública vêm sendo injuntiçados quanto ao problema de moradia, e que todos devem lutar para que a lei seja cumprida na ínte-' gra. Por problemas com a falta de energia a Audiência ficou suspensa por dez minutos, ao chegar a energia o sr. Administrador, sr. José ' Eudes passou a presidir a mesa dando prosseguimento à chamada. A sra. Darlene citou uma experiência de roubo no beco, e levantou a questão ' das ocupações ilegais nos becos pelos vizinhos. O sr. Anilson tem filho excepcional, tem 36 anos de Brasília, 15 anos de inscrição na SHIS e nunca foi contamplado com lote, por isso se manifestou favorável a lei. O sr. Joaquim registrou a ausência do Deputado João de Deus, e levantou a questão das ocupações ilegasis dos vizinhos nos becos, e ressaltou a importância da Lei. O sr. Zacarias relacionou os becos a " ninhos de gato" onde se gera confusão, sendo a favor da Lei. O sr. Vidal comentou' que os becos deveriam ser ocupados por Boa vizinhança. O sr. Antônio, é contrário à Lei, e é funcionário público, e também gostaria de ganhar ' um beco. O sr. Denivaldo, representante do SAE/DF comentou a Lei como "Cooperativista", não sendo contra o projeto, mas que deveriam também ' ser destinados à cooperativas de funcionários públicos e a grupos organizados. O sr. Sidney recorda as ocorrências nos becos pelo ISO da polícia, pois estes são locais que não são bons, e os policiais podem ser

os melhores amigos da socidade, basta esta querer. O sr. Cleusimar co-' mentou a possibilidade de conseguir um beco, pois com o governador anti go isto não era possível, acrescentou que os policiais também metecem ' moradia. O sr. Marcos Vinícius, bombeiro, acha certo o critério de ins- crição do IDHAB, pois quem não têm moradia, também merecem participar ' do processo dos becos. O sr. Ezequiel, que morou na Vila do API, é mora dor de Ceilândia desde o início, e nunc conseguiu uma moradia, apesar ' de ser soldado da PM. O sr. Carlos Silva " Fartur", é favorável a Lei,' é contra à invasões, mas se manifestou favorável à Lei desde que se te- nha critérios. O sr. Eudes encerrou a Audiência explicando o processo ' de desafetação dos becos e colocando a possibilidade de participação a- través de documento escrito e encaminhado à Gerência de Planejamento da RA.IX, se manifestando em relação a Lei, e explicou que a área desafeta da nesta Audiência Pública relaciona-se ao Setor P Sul, com exceção da Quadra QNP 20, pois esta foi desafetada em audiência anterior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, convoca **JOANA MEIRES DE CARVALHO,** a comparecer na Seção de Feira, munida de documentos para atualização do contrato de permissão (BOX Nº 216 Localizada na Feira Permanente do Paranoá). Esclareço ainda que o não comparecimento no prazo de 08 dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal DODF, indicará a desistência da solicitação da área.

MARIA DELSIONE DA SILVA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 730, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 (*)

Altera dispositivo da Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 1997, que habilita contribuintes no Regime de Substituição Tributária relativo ao Imposto sobre Serviços – ISS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 5º do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto nº 18.031, de 20 de fevereiro de 1997, resolve:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

.....

IV – as seguintes concessionárias de serviço de telecomunicações, modalidade televisão por assinatura, em relação ao imposto incidente sobre os serviços a elas prestados e sobre os serviços de terceiros por elas cobrados:"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Republicada, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 231, de 19.12.97, pág. 9879.

PORTARIA Nº 733, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 113.004287/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				40.000
(200202/20202)	26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				40.000
160070021.1095		AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF				40.000
160070021.1095.0001		AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF	45.90.52	050	40.000	40.000
01137/001 -200080				TOTAL		40.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				40.000
(200202/20202)	26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				40.000
160070021.1095		AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF				40.000
160070021.1095.0001		AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF	45.90.51	050	40.000	40.000
01137/002 -200081				TOTAL		40.000

PORTARIA Nº 734, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	22.000	SECRETARIA DE OBRAS				390.000
(180202/18202)	22.206	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				390.000
180070021.2018		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				390.000
180070021.2018.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	390.000	390.000
01136/001 -200080				TOTAL		390.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	22.000	SECRETARIA DE OBRAS				390.000
(180202/18202)	22.206	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				390.000
180070021.2018		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				390.000
180070021.2018.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	000	390.000	390.000
01136/002 -200081				TOTAL		390.000

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

1. A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de novembro de 1997, exigível a partir do mês de dezembro de 1997, é de 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento).

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 547-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Cancelamento de Ato Declaratório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, declara:

Cancelado o Ato Declaratório nº 261/95 - DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF do dia 16.11.95, que concedia isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1995, em relação aos imóveis localizados nas Q. 12, LOTE 61, SETOR OESTE, GAMA-DF e LOTE "C", ÁREA ESPECIAL Nº 01, SETOR SUL, GAMA-DF, devido ao fato de a requerente não se dedicar exclusivamente a atividades assistenciais.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 548-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Cancelamento de Ato Declaratório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, declara:
Cancelado o Ato Declaratório nº 436/96 - DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF do dia 02.12.96, que concedia isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1996, em relação aos imóveis localizados nas Q. 12, LOTE 61, SETOR OESTE, GAMA-DF e LOTE "C", ÁREA ESPECIAL Nº 01, SETOR SUL, GAMA-DF, devido ao fato de a requerente não se dedicar exclusivamente a atividades assistenciais.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 549-DAT/SR/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Imunidade ao IPTU para instituição de assistência social e religiosa.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando o que consta do processo nº 00040.005591/97, declara:
A SOCIEDADE ESPÍRITA E ASSISTENCIAL EMMANUEL, CGC Nº 00.102.244/0001-85, imune ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, no exercício de 1997, no tocante aos imóveis localizados na Q. 12, LOTE 61, SETOR OESTE, GAMA-DF e LOTE "C", ÁREA ESPECIAL Nº 01, SETOR SUL, GAMA-DF. Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 550-DAT/SR/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Isenção do ITCD - Lei nº 1343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º ,incisos I e II e no artigo 2º da Lei nº 1343,de 27.12.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.014610/97,declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD a transmissão do imóvel localizado na QND 10, CASA 39, TAGUATINGA NORTE-DF, para o patrimônio de MARIA ROSA DE ARAÚJO E OUTROS, CPF nº 118.539.561-04, decorrente do falecimento de JOVINA MARIA DE JESUS e JOSÉ LINO DE ARAÚJO.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 551-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços de Telecomunicações para Sedes de Missões Diplomáticas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 92, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 158/94), e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, declara:
Que a Sede da Missão Diplomática abaixo está isenta do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações, referente ao medidor nº 310017, telefaxes nº 223-5812 e 224-6921 e telefones nº 225-7317, 225-8342, 225-8517, 224-6830, 225-4465 e 226-5630.
Processo nº: 040.007728/97
Interessado: EMBAIXADA DA REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO
Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote 12, Brasília - DF.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

PROCESSO Nº : 040.003610/96
INTERESSADO : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE
ASSUNTO : IMUNIDADE ISS/INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS do interessado, em razão da suspensão do seu Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, conforme Resolução nº 138, de 25 de agosto de 1997, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

Processo nº 040.002.628/94
Recurso de Ofício ao Pleno nº 002/97 e RE nº 006/97
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais e Fazenda Pública do Distrito Federal
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida : TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 10 de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 27/97 (72610

EMENTA : **EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB REGIME DE INCORPORAÇÃO - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO DISTRITO FEDERAL - MERO ASPECTO FORMAL - AUTO DE INFRAÇÃO - EXIGÊNCIA DO ICMS A TÍTULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS EM OPERAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, DESTINADAS A EMPRESA INCORPORADORA NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO - INADMISSIBILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - A simples inscrição da empresa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Distrito Federal, por si só, não autoriza seu enquadramento como contribuinte do imposto, já que esta (a inscrição) não é decorrente de ato de vontade da empresa, e sim, de disposição regulamentar no escopo de atender aos interesses da Administração e, por outro lado, o cumprimento das obrigações acessórias por parte do sujeito passivo. Ao teor da legislação Tributária, contribuinte do imposto é a pessoa física ou jurídica que realiza operações de circulação de mercadorias descritas como fato gerador, bem como, todas aquelas que, sendo contribuintes, adquirem bens, como consumidores finais em operações interestaduais. Provado, nos autos, que a Recorrente, mesmo que excepcionalmente, jamais agiu como contribuinte do imposto, não se lhe aplica o disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 07/88, pela ausência de pressuposto essencial, já que a citada norma exige expressamente que as operações sejam destinadas a contribuinte, o que, irretorquivelmente, não é o caso dos autos. Recurso Extraordinário e de Ofício que se desprovêem.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro José dos Santos Moura e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno, Kleber Nascimento, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira, Vicente de Paulo Ribeiro e Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de novembro de 1.996.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 31 de outubro de 1.997, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Luiz Airton Figurelli Gorga, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Antônio Carlos Dias Almeida, Airton Nazário de Oliveira, Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente) e Sérgio Augusto Pará Bittencourt Neto (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Estava também presente em Plenário o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas a Sra. Presidenta deu boas vindas aos Conselheiros Suplentes Antônio Alves e Sérgio Bittencourt. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **Recurso Extraordinário nº 017/96,** Recorrente CENTRO ODONTÓLOGICO DRª DELILE O. C. ALMEIDA LTDA., Advogado Júlio Cézar Alves Ribeiro, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES). Tendo em vista ausência justificada do Conselheiro Mário Celso, fica adiado o julgamento do RE 017/96 para a próxima sessão do Pleno a ser marcada no mês de novembro; **Recurso Extraordinário nº 009/97 e Recurso de Ofício nº 008/97,** Recorrente Procurador Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida ENCOL S/A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado João Felipe Moraes Ferreira, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Após a leitura do Relatório, a sessão foi supensa por cinco minutos. Retomados os trabalhos, foi rejeitada a preliminar suscitada pelo Conselheiro Kleber Nascimento e após o voto de mérito do Conselheiro Kleber, colhido o voto do Conselheiro Suplente Sérgio Bittencourt, este solicitou vista dos autos. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026/97, referentes aos recursos: RE 016/96, RCDP 001/97, RCDP 003/97, REOP 005/97, RE 001/96, RE 022/96 e RCDP 002/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, e por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes a sessão em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente) E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINEIRO FILHO.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 04 de dezembro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 309/97
Recorrente: WALTER PIRES
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

REO 483/97
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : NOBEL MÓVEIS LTDA
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 1.997, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 442/97
Recorrente: JOÃO MARQUES DA CRUZ NETO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

REO 466/97
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : PAK LOTERIAS LTDA-ME
Advogado : Israel Mendonça Souza
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Brasília, 19 de dezembro de 1997 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Processo nº 040.013.165/95
Recurso Voluntário nº 523/96
Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A.
Advogado : Adenor de Oliveira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 03 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 157/97 (72540)

EMENTA : **MARGEM DE LUCRO - UTILIZAÇÃO DE PERCENTUAL PREVISTO NO PROTOCOLO ICMS 11/91 PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM REFRIGERANTES - (140%) - VALIDADE** - Válido o levantamento fiscal baseado no percentual de 140 previsto no Protocolo ICMS 11/91 para determinação da base de cálculo de retenção do ICMS por Substituição Tributária nas operações com refrigerantes. **CONTRIBUINTE NA QUALIDADE DE UNIDADE PRODUTORA, DISTRIBUIDORA E/OU ATACADISTA - PREÇO FINAL DE VENDA DOS SEUS PRODUTOS - CÁLCULO DO IMPOSTO A SER RETIDO** - O imposto a ser retido por contribuinte, sujeito ao regime de Substituição Tributária, na qualidade de Unidade Produtora, Distribuidora e/ou Atacadista deve ser calculado adicionando-se o percentual (margem de lucro) ao preço praticado e demais acréscimos, correspondente à mercadoria, no caso o refrigerante.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate da Presidenta, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 19 de novembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO — Presidenta
ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA — Redatora

Processo nº 142.001.150/96
Recurso Voluntário nº 151/97
Recorrente: LUCIA MARIA DE ARAÚJO DE SOUSA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 04 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 158/97 (7255)

EMENTA : **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO ANTES DE DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO PARA SANAR IRREGULARIDADE - NULIDADE** - É de se declarar nulo o Auto de Infração lavrado antes de decorrido o prazo, inclusive o da prorrogação, concedido, por meio de notificação, para sanar irregualridade ao Código de edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº 944/69.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 19 de novembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO — Presidenta
ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA — Redator

Processo nº 141.003.215/96
Recurso Voluntário nº 008/97
Recorrente: STELLA MARIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 22 de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 159/97 (7256)

EMENTA : **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - EDIÇÃO DE LEI NOVA - LEI Nº 1231/96 - QUE REVOGA O DISPOSITIVO PROIBITIVO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCAS - APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DA RETROATIVIDADE DA LEI PENAL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA** - Fundamentado no princípio da analogia, é de se aplicar a retroatividade da lei penal, quando Lei nova, editada antes da decisão final do Recurso Voluntário, não mais considera como infração a situação descrita na autuação. A Lei nº 1.231/96 dispõe especificamente sobre a situação descrita na autuação. Deixou de existir o objeto da infração, tornando improcedente o Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 19 de novembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO — Presidenta
ANTONIO CARLOS D. ALMEIDA — Redator

Processo nº 040.008.391/95
Pedido de Esclarecimento nº 02/96
Recorrente: GP LANCHONETE LTDA - ME
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Recorrida : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 23 de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 160/97 (7257)

EMENTA : **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TESE DO VOTO VENCEDOR NÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO DA CÂMARA - PROVIMENTO** - É de se dar provimento ao Pedido de Esclarecimento que vise a inclusão no Acórdão, de tese que prevaleceu no voto vencedor, devendo a parte omissa ser incluída em Acórdão Complementar. **REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ALÍQUOTA REDUZIDA - SONEGAÇÃO - INAPLICABILIDADE** - No levantamento fiscal em que se constata caso de sonegação, não se aplica alíquota reduzida, bem como a redução de base de cálculo previstas no Decreto nº 16.102/94. Acórdão Complementar ao de nº 135/96 - 1ª Câmara.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de novembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO — Presidenta
JOSÉ DOS SANTOS MOURA — Redator

Processo nº 137.000.437/94
Recurso Voluntário nº 618/96
Recorrente: RC VEÍCULOS LTDA - ME
Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 12 de novembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 161/97 (7258)

EMENTA : **MICROEMPRESA - AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS - LIMITE DA RECEITA BRUTA - EXCESSO - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - DESENQUADRAMENTO DE OFÍCIO** - As microempresas que deixarem de preencher o requisito legal do limite da receita bruta definido em lei específica, fica obrigada ao pagamento do tributo incidente sobre o valor da receita bruta que exceder o limite fixado, na forma prevista nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 10.021, de 22/12/86. Constatado pelo autuante, através de documentos, o descumprimento de quaisquer das condições necessárias à manutenção do regime, impõe-se o imediato desenquadramento de ofício e a conseqüente exclusão da empresa no tocante ao benefício isencional. **AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL PREVISTA NO ART. 26 DO RICM** - A ausência da documentação fiscal prevista no art. 26 do RICM inviabilizando a verificação das entradas e saídas de mercadorias deve ser punida nos termos da legislação específica. **APRESENTAÇÃO AO FISCO DE VIAS DE NOTAS FISCAIS COMO SENDO UTILIZADAS EM OPERAÇÕES DEIXANDO ENTRETANTO AS QUARTAS VIAS EM BRANCO - SONEGAÇÃO** - A ausência nas quartas vias das Notas Fiscais da transcrição das operações realizadas, caracteriza sonegação fiscal e, como tal, deve receber a punição prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso

para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de novembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 141.001.766/96
Recurso Voluntário nº 582/96
Recorrente: IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 15 de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 162/97 (7259)

EMENTA : **LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA** - A utilização de logradouro público para fins alheios à sua finalidade enseja ao infrator a aplicação da multa prevista no artigo 3º Inciso VI do Decreto "N" 732/69. **CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - NOTIFICAÇÃO PARA SANAR IRREGULARIDADE - INCONFUNDIBILIDADE COM DESACATO À AUTORIDADE** - O descumprimento à notificação para sanar irregularidade não significa, por si só, desacato à autoridade, entendido aí como falta de compostura do notificado que resulte em ofensa à pessoa do agente fiscal no desempenho de suas atribuições legais. Não sendo o caso, o Auto de Infração haverá que se reportar tão somente à irregularidade efetivamente praticada. Assim é de se dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, para que seja excluída a parcela de multa referente ao artigo 350 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" 596/67.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de novembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTONIO CARLOS D. ALMEIDA
Redator

Processo nº 141.001.386/96
Recurso Voluntário nº 583/96
Recorrente: IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 15 de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 163/97 (7260)

EMENTA : **LETREIROS / ANÚNCIOS - FALTA DE PROJETO APROVADO PELO PODER PÚBLICO - MULTA** - A falta de apresentação de projeto de letreiro / anúncio na fachada de estabelecimento comercial, devidamente aprovado pelo Poder Público, após notificação não cumprida, enseja ao infrator a aplicação de multa prevista no Decreto "N" 732/69. **CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - NOTIFICAÇÃO PARA SANAR IRREGULARIDADE - INCONFUNDIBILIDADE COM DESACATO À AUTORIDADE** - O descumprimento à notificação para sanar irregularidade não significa, por si só, desacato à autoridade, entendido aí como falta de compostura do notificado que resulte em ofensa à pessoa do agente fiscal no desempenho de suas atribuições legais. Não sendo o caso, o Auto de Infração haverá que se reportar tão somente à irregularidade efetivamente praticada. Assim é de se dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, para que seja excluída a parcela de multa referente ao artigo 350 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" 596/67.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de novembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTONIO CARLOS D. ALMEIDA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 13 de novembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Antônio Carlos Dias Almeida Josemira de Mauro Santos (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidente justificou a ausência da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, dando boas vindas à Conselheira Josemira de Mauro Santos (Suplente). Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 507/96 e REO 423/96**, Recorrentes e Recorridos CENTRO CLÍNICO ALUÍZIO FRANÇA LEITE LTDA.e Subsecretaria da Receita, Advogado Júlio Cézar Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À SRA. PRESIDENTE). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso de ofício; à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para, pelo voto de qualidade da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e José dos Santos Moura. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento e José dos Santos Moura, que davam provimento ao recurso. Ausente à votação de desempate, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pela Conselheira Suplente Josemira de Mauro Santos. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 202/97**, Recorrente ALCIMAR BAPTISTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pela Conselheira Suplente Josemira de Mauro Santos. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 152, 153, 154, 155 e 156/97, referentes aos Recursos Voluntários nºs 687, 394, 699, 121 e 668/96, respectivamente. Por último, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: RVs 536, 543, 594, 647 e 668/97, REOs 708 e 713/97, à 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 539/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RVs 537 e 635/97, REO 707/97; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 640/97 e REO 711/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha o RV 715/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 19 de novembro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 19 de novembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 19 de novembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 068/97** (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 06/11/97), Recorrente JORGE LUIZ JUSTINO, Advogado Luiz Alberto Bettiol e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Rejeitada a preliminar arguída pela recorrente e após o voto do Conselheiro Relator quanto ao mérito, solicitou vista dos autos a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha; e **RV 249/97**, Recorrente MM EMBALAGENS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro José dos Santos Moura. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 157, 158 e 159/97, referente aos Recursos Voluntários nºs 523/96, 151/97 e 008/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 20 de novembro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 20 de novembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 20 de novembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 207/97**, Recorrente MARIZIA OLIVEIRA BONIFÁCIO RODRIGUES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros, Antônio Carlos Dias Almeida e José dos Santos Moura. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 289/97**, Recorrente CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: RVs 490, 549, 576, 580, 581, 588, 610, 630, 641/97 e REOs 648 e 708/97. Á 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Kleber Nascimento RVs 550, 564 e 607/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RV 661 e REO 712/97; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 624, 667/97 e REO 709/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, RVs 566, 637/97 e REO 698/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de novembro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 26 de novembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 26 de novembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 240/97**, Recorrente HELI GONÇALVES NUNES-ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente o recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 290/97**, Recorrente GERALDO MAGELA DOS SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, arguir uma preliminar de nulidade da decisão de 1ª instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a

Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes Acórdãos nºs 160, 161, 162 e 163/97, referente ao Pedido de Esclarecimento nº 002/96, e aos Recursos Voluntários nºs 618, 582 e 583/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: REO 481 e RVs 419, 524, 572, 595, 629, 633 e 690/97. Á 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Kleber Nascimento RVs 621 e 655/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RVs 584 e 622/97; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 398 e 689/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, RVs 468 e 631/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de novembro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. Convocou também para Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 28 de novembro de 1.997, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 27 de novembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 04 de dezembro de 1.997, quinta-feira, às onze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 217/97
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

REO 352/97
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : CONFEITARIA MARBELLA LTDA
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 1º de dezembro de 1997 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Sssistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 18 de novembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Edilene Barros Soares de Brito (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 022/97,** Recorrente CLEUZA TAKAFUGI, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Participou da votação a Conselheira Suplente Edilene Barros Soares de Brito. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 287/97,** Recorrente CLEUZA TAKAFUGI, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Participou da votação a Conselheira Suplente Edilene Barros Soares de Brito. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **RV 315/97,** Recorrente CLEUZA TAKAFUGI, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Após o voto da Conselheira Relatora, solicitou vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: RVs 036, 596 e 714/97 à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini; RVs 526 e 628/97 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RVs 562 e 577/97 à Conselheira Edilene Barros Soares de Brito e RVs 570 e 649/97 ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de novembro de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 24 de novembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, EDILENE BARROS SOARES DE BRITO (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 24 de novembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Edilene Barros Soares de Brito (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 542/96,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão do dia 1º de dezembro próximo; e **REO 267/97,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ADELMO ZANCANARO - ME, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação a Conselheira Suplente Edilene Barros Soares de Brito. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: RVs 490, 581 e 630/97 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RVs 576, 610 e REO 648/97 ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; RV 549, 580 e 641/97 à Conselheira Suplente Edilene Barros Soares de Brito e RV 588/97 e REO 706/97 à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 25 de novembro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 25 de novembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, EDILENE BARROS SOARES DE BRITO (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 113002565/97, Resolve determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 00116433410/DF, categoria "B" de OTACÍLIO OLIVEIRA DA SILVA, ficando o referida condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 3 (três) meses a partir de 25/08/97, face ao cometimento de infração ao Artigo 89, Inciso III do CNT e ao Art. 199 Inciso II e seu Parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 113002564/97, Resolve determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 00117922281/DF, categoria "B" de JODÉZIO CAETANO DE LIMA, ficando a referida condutora suspensa do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 3 (três) meses a partir de 13/08/97, face ao cometimento de infração ao Artigo 89, Inciso II do Código Nacional de Trânsito e ao Art. 181 Inciso II, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-002040/97, Resolve determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Prontuário nº 130505008/DF, categoria "B", ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo auto motor pelo prazo de 6 (seis) meses, face ao cometimento de infração ao Artigo 77 parágrafos 1º e 2º do Código Nacional de Trânsito, Art. 181 Inciso XVI, Art. 199 Inciso XIV do RCNT e ao Artigo 78 da Resolução nº 734/89, com a redação dada pela Resolução nº 798/95, devendo submeter-se aos exames e provas constantes da referida Resolução.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 28 de novembro de 1997

Processo: 113.000.028/97
Interessado: Soc. Transp. Coletivo de Brasília Ltda - TCB e outros
Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.
Autorizo a realização de despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 5.646,49 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R$
• Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. - TCB	00037127/0001-85	1.439,00
• Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	2.765,00
• Viação Planeta Ltda.	00019703/0001-61	496,69

• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	138,00
• Rápido Planaltina Ltda.	37591153/0001-60	404,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	06048466/0005-77	38,00
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	48,10
• Transporte progresso Ltda.	20415535/0001-30	237,20
		80,50

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de novembro de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 052-001.360/96.
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigiblidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DO BRASIL S.A, para fazer face a despesas com pagamento de PASEP de CELSO NEVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 19.242-2, referente ao período de 1982 a 1987.

REFERÊNCIA: Processo nº 052-001.361/96.
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigiblidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DO BRASIL S.A, para fazer face a despesas com pagamento de PASEP de JOSÉ ALBERTO RORIZ, Escrivão de Polícia, matrícula nº 18.766-6, referente ao período de 1979 a 1987.

REFERÊNCIA: Processo nº 052-001.362/96.
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigiblidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DO BRASIL S.A, para fazer face a despesas com pagamento de PASEP de LAUCÍLIO DE OLIVEIRA SOUZA , Agente de Polícia, matrícula nº 20901-5, referente ao período de 1983 e 1987.

REFERÊNCIA: Processo nº 052-001.609/96.
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigiblidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DO BRASIL S.A, para fazer face a despesas com pagamento de PASEP de JOÃO PEREIRA RAMOS, Agente de Polícia, matrícula nº 31.092-1, referente ao período de 1971 a 1988.

REFERÊNCIA: Processo nº 052-002.426/97.
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigiblidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DO BRASIL S.A, para fazer face a despesas com pagamento de PASEP de RENATO ALEIDE SCHULT, Delegado de Polícia, matrícula nº 19 165-5, referente ao período de 1986 e 1988.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61, DO DECRETO Nº. 3534 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, COMBINADO COM O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 124a DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, resolve: retificar na I.S. nº 836/97, os seguintes itens: 39. Tarjeta (unidade) ... **onde se lê:** 3,00 (três reais) **leia-se:** 2,50 (dois e cinqüenta) 44. **onde se lê:** Vistoria em veículos para autorização de transporte de operários de obras ou para placa ilegível ... 11,90 **leia-se:** vistoria em veículos para autorização de transporte de operários de obras ... 11,90. Inclui no ítem III-Veículos: - nada consta de certidão de registro de documentos ... 0,60.

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de novembro de 1997

PROCESSO Nº 151.000.127/96
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, no valor de R$ 1.579,85 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), relativo a Nota de Empenho Ordinário nº 00212/97, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de dezembro de 1997.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2-SEMATEC/JBB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A DIRETORA GERAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:
DE: 21101 - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
150101 - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
PARA: 21106 - Jardim Botânico de Brasília
150106 - Jardim Botânico de Brasília
PLANO DE TRABALHO: 04.017.0103.2402.0001
NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.51 FONTE: 002 VALOR: R$ 36.662,60
OBJETO: Monitoramento e gestão da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu.

FRANCISCO DANTAS **ALBA EVANGELISTA RAMOS**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - INTRODUÇÃO
1.1 - Recomendamos a leitura deste MANUAL antes da utilização dos recursos concedidos pela FAPDF.
1.2 - Todo beneficiário de apoio, concedido pela FAPDF, está obrigado a prestar contas.
1.3 - Os recursos, concedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ser utilizados de acordo com as cláusulas previstas no instrumento firmado entre as partes, dentro do seu prazo de vigência, e obedecer aos Cronogramas de Atividades Físico-Financeiras.
1.4 - Os recursos, concedidos a Entidades ou Órgãos Públicos, devem ser utilizados de acordo com o os termos do instrumento firmado entre as partes, dentro do seu prazo de vigência, e obedecendo aos Cronogramas de Atividades Físico-Financeiras.
1.5 - A utilização dos recursos e a prestação de contas devem seguir as disposições contidas neste MANUAL, formulado com base na Lei nº 8.666 de 23/06/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e na Lei Orçamentária do Distrito Federal.
1.6 - Não serão aceitas prestações de contas em desacordo com as instruções contidas neste MANUAL.
2 - A FAPDF não financia:
2.1 - Remuneração de pesquisadores envolvidos no projeto, exceto no caso do pagamento de bolsas, quando aprovado pelo Conselho Superior;
2.2 - Aquisição de equipamentos que representem a montagem de um novo laboratório;
2.3 - Aquisição e aluguel de imóveis;
2.4 - Aquisição de veículos automotores, peças, acessórios e mão-de-obra para manutenção de veículos;
2.5 - Teses, dissertações e cursos.
3 - A FAPDF financia:
3.1 - Prestação de serviços de terceiros (contratação eventual e temporária de mão-de-obra para atender necessidades de fases específicas da pesquisa);
3.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente, apenas quando absolutamente necessários para atender especificidade e desenvolvimento do projeto de pesquisa.
3.3 - Material de consumo;
3.4 - Material bibliográfico destinado à pesquisa;
3.5 - Passagens e diárias, quando destinadas ao atendimento das necessidades do projeto;
3.6 - Combustível, apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo fora de Brasília, onde não houver transporte acessível;
3.7 - Microcomputadores, laptop, notebook, etc., apenas quando necessários à execução do projeto e devidamente aprovados pela FAPDF.
4 - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Os recursos são depositados e devem ser aplicados e administrados, obrigatoriamente, em conta vinculada à FAPDF, no Banco de Brasília S.A (Beneficiário/FAPDF).
4.2 - A movimentação da conta far-se-á exclusivamente mediante cheques nominativos aos favorecidos, correspondendo cada cheque a um único pagamento de despesa.

4.3 - Os rendimentos auferidos da aplicação financeira, só poderão ser utilizados na mesma proporção destinada a cada grupo de despesa (CUSTEIO / CAPITAL) aprovado no orçamento detalhado do projeto, ficando sujeito às mesmas condições da prestação de contas.
4.4 - Todo comprovante de despesa relativa a prestação de serviços, pagamento de diárias ou outros custeios deve ser emitido em nome do beneficiário/FAPDF - contendo, imprescindivelmente, número do Processo, data da emissão, descrição detalhada do material de consumo ou do serviço e quitação (entende-se pôr quitação o carimbo de recebemos e assinatura do documento pelo favorecido), salvo quando se tratar de despesa de pronto pagamento. Os comprovantes não devem ter rasuras ou borrões em quaisquer de seus campos.
4.4.1 - Toda Nota Fiscal referente à aquisição de material permanente (equipamento e material bibliográfico) deve ser emitida em nome do beneficiário/FAPDF -contendo número do Processo, data da emissão, descrição detalhada do bem e quitação;
4.4.2 - É necessária a anotação, em cada comprovante de despesa, do número do cheque ou da ordem bancária que efetivou o pagamento e a sua organização cronológica, seqüencial e numérica, antes da transcrição no formulário Relação de Pagamentos (Anexo 2);
4.4.3 - É obrigatório o preenchimento do formulário "Recibo" (Anexo 4) quando ocorrer pagamento de diárias ou remuneração de serviços a pessoas físicas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física);
4.4.4 - Na execução de Projetos que incluam a realização de missões e expedições (trabalho de campo), cujos pagamentos sejam inviáveis nas formas usuais, em face de peculiaridades regionais, o beneficiário pode pagar em espécie, mediante recibo, devendo o saldo remanescente retornar à conta vinculada (Beneficiário/FAPDF);
4.4.5 - A utilização de passagens e o transporte de cargas aéreas do Brasil para o exterior, ou vice-versa, só podem ocorrer através de empresas nacionais, salvo nos casos de ausência de conexões e/ou incompatibilidade de data e horário;
4.4.6 - Quando se tratar de material permanente, de consumo e equipamentos, importados, deverá ser encaminhada a seguinte documentação (em original ou autenticada pela FAPDF):
- Contrato de Câmbio;
- Fatura Comercial (Proforma Invoice);
- Declaração de Importação.
4.5 - Na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, é obrigatório a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) propostas, devendo prevalecer a de menor preço.
4.5.1 - Excluem-se do item anterior os materiais referentes a importações ou de representação e/ou distribuição comercial exclusiva.
4.5.2 - É necessário justificativa, pôr escrito, quando a aquisição for pela qualidade.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Para efeito de fomento concedido pela FAPDF, entende-se pôr:

5.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

São aquelas despesas relativas a serviços prestados pôr pessoa Física ou Jurídica e aquisição de materiais de consumo.
a) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física : compreende as despesas realizadas com pagamentos de diárias e prestação de serviços de pessoal técnico e de apoio, ligados diretamente aos resultados pretendidos na pesquisa e que, pôr sua natureza, só podem ser executadas pôr pessoas físicas, para as quais deverá ser utilizado o formulário (Anexo 4);
b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica : compreende as despesas com prestação de serviços executados pôr pessoas jurídicas, tais como adaptações, reparos e conservação de bens móveis, despesas com instalações e consertos de equipamentos, reproduções, xerox, impressos e serviços gráficos, passagens, assinaturas de revistas, exposições, conferências e congressos, diferenças de câmbio, etc, referentes ao Projeto.
c) Material de Consumo: compreende as despesas com material de conservação e limpeza, material de desenho e de expediente, combustíveis e lubrificantes, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório ou outro material de consumo, referentes ao Projeto.
5.1.1 - Quando se tratar de EVENTO, deverá ser observado o disposto no EDITAL.
5.2- DESPESAS DE CAPITAL : São aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais. Equipamentos e material permanente para pesquisa, tais como: equipamentos de comunicação, máquinas e aparelhos gráficos, aparelhos técnicos e científicos, material bibliográfico, ferramentas e equipamentos de laboratório, enfermagem e desenho, referentes ao Projeto.

6 - É VEDADO

6.1 - Efetuar pagamento a si próprio, exceto:
6.1.1 - Quando se tratar de diárias pôr ocasião de deslocamento para outra localidade no desempenho de atividades comprovadamente pertinentes ao projeto. Nesse caso, preencher o formulário DECLARAÇÃO DE DIÁRIAS (Anexo 3);
6.1.2 - Quando se tratar de Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com finalidade científico-tecnológica, na condição de: executora, gestora, outorgada, contratada, interveniente, concedente ou convenente, desde que não ultrapasse a taxa de 10% (dez por cento) do valor total do apoio recebido e que seja devidamente aprovado pelo Conselho Superior da FAPDF;
6.2 - Transferir recursos de uma rubrica para outra, ex. CUSTEIO para CAPITAL e vice versa.
6.3 - Efetuar pagamento de despesa relativa a multa e taxa de permanência, exceto pôr motivo de força maior, devidamente justificado, pôr escrito.
6.4 - Pagamento de cheque sem suprimento de fundos e de despesas não previstas e não aprovadas para o projeto.
6.5 - Execução de despesas fora do prazo de vigência;
6.6 - Pagamento de salários e seus encargos.
NOTA - As despesas que contrariarem os itens anteriores serão glosadas e os valores correspondentes corrigidos monetariamente, conforme legislação vigente, ficando o beneficiário responsável pelo ressarcimento à FAPDF.

7 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO BEM

7.1 - O beneficiário que der ao bem destinação diversa daquela aprovada, fica sujeito à devolução do mesmo ou do valor correspondente, à FAPDF, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Distrito Federal, ficando impedido, ainda, de obter novos apoios, enquanto perdurar a irregularidade.
7.2 - Toda e qualquer redistribuição que tiver sido dada ao bem, nas hipóteses de conclusão antecipada, interrupção do projeto ou utilização indevida, deve ser comunicada, formalmente, à FAPDF, pelo beneficiário ou pela instituição.
7.3 - Em caso de roubo, furto ou de força maior, o beneficiário ou a instituição deve comunicar o fato, por escrito, à autoridade policial e enviar cópia da ocorrência à FAPDF, para conhecimento e juntada ao processo, visando a adoção das medidas aplicáveis ao dedentor da carga patrimonial, nos termos da legislação vigente.
7.4 - O bem deve ser mantido em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo às expensas da instituição toda e qualquer despesa nesse sentido.
7.5 - O beneficiário deve informar à instituição o estado de conservação do bem e sua utilização, através de relatório anual.

8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 .1 - A Prestação de Contas deverá ser apresentada à FAPDF, em conformidade com este MANUAL;
8.1.2 - Esta poderá ser entregue na Seção de Expediente, ou ser enviada através de A.R. ou SEDEX, para o endereço da FAPDF.
8.2 - A entrega da prestação de contas fica condicionada aos prazos estipulados no instrumento de concessão do benefício.

9 - DA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – A Prestação de Contas compõe-se de Relatório Técnico e Prestação de Contas Financeira, conforme estabelecido neste MANUAL.
9.2 - A Prestação de Contas deve ser constituída dos seguintes documentos:
a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo 1);
b) Relação de Pagamentos (Anexo 2) relativa a despesas de CAPITAL, referente a equipamentos, material permanente e bibliográfico, acompanhada das notas fiscais (original ou fotocópia autenticada), aplicáveis às pessoas físicas e jurídicas. Idêntico procedimento adotar-se-á em relação às despesas de CUSTEIO, quando tratar-se de pessoa física . Já as pessoas jurídicas, ficam obrigadas a relacionar os pagamentos com números e datas dos comprovantes e notas fiscais, os quais após conferidos pela FAPDF, serão devolvidos e mantidos sob a guarda do responsável pelo projeto, durante o período de 5 (cinco) anos;
c) Extratos bancários da conta corrente e da aplicação financeira, desde o crédito do recurso até a última movimentação da conta;
d) Comprovante de depósito bancário, referente à devolução de saldo não utilizado, na conta 835090-4, Agência 00100 do Banco de Brasília S.A;
9.2.1 - O talonário de cheques não utilizado deverá ser devolvido à FAPDF, devidamente cancelado.
9.2.2 - Toda documentação que não possuir o tamanho A4 deverá ser afixada na respectiva folha para a montagem da Prestação de Contas.
9.3 - Caso o beneficiário desista da execução do Projeto, os recursos devem ser devolvidos à FAPDF imediatamente.
9.3.1 - Não ocorrendo a devolução, o valor originalmente concedido será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação vigente.
9.4 - O beneficiário deve atender a eventuais pedidos de informação sobre a Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua postagem.
9.5 - O beneficiário só terá adimplência plena mediante a aprovação do Relatório Técnico e da Prestação de Contas.
9.6 - A FAPDF comunicará ao beneficiário a data de aprovação da Prestação de Contas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A substituição do beneficiário só pode ser efetivada com a prévia concordância da FAPDF. Quando isso ocorrer, o primeiro será obrigado a apresentar a Prestação de Contas referente ao período de sua gestão, cabendo ao seu substituto as demais Prestações de Contas.
10.2 - Na aquisição de materiais e bens ou na contratação de serviços, o beneficiário deve seguir o princípio da economia de recursos, através do menor preço, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.
10.3 - Quando houver aquisição de equipamentos nacionais ou importados e material permanente, será firmado o "Termo de Guarda e Responsabilidade" entre a FAPDF, a instituição e o beneficiário, mediante o preenchimento do formulário (Anexo 5), que deverá ser entregue à FAPDF, imediatamente após a aquisição do bem;
10.4 - É ressalvado à FAPDF o direito de acompanhar e avaliar, durante a vigência, a execução do projeto, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos, e solicitar outras informações, até 5 (cinco) anos contados da data de aprovação pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal das contas da FAPDF, correspondentes ao ano da Prestação de Contas do apoio.
10.5 - É facultativo à FAPDF, a seu exclusivo critério, o direito de bloquear e de levantar o saldo existente em conta corrente nos casos de infringência das normas, falecimento do beneficiário ou diante de situações conjunturais. Isto ocorrendo, a FAPDF comunicará ao beneficiário.

11- DA VIGÊNCIA

A vigência ficará condicionada ao prazo aprovado pela FAPDF, constante do termo de concessão e após a sua publicação no DODF.
11.1 - Somente será concedida uma prorrogação a cada projeto, salvo quando houver mérito científico ou necessidade da FAPDF.
11.2 - Somente serão aceitos pedidos de prorrogação do prazo de vigência até 30 (trinta) dias antes do vencimento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer procedimento estranho ao contido neste MANUAL deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor e/ou ao Conselho Superior para deliberação e providências.
12.2 - Este MANUAL de Prestações de Contas entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, revogando o Manual publicado no DODF de 15/09/94, e demais disposições em contrário.

A FUNDAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 28 de novembro de 1997

Processo nº 5125/97
Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - inscrição da Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS no FÓRUM JURÍDICO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE, referente à inscrição da Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS no FÓRUM JURÍDICO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ARLETE MARIA PELICANO MATRÍCULA : 18.755-0 CARGO : DELEGADA DE POLÍCIA CLASSE : 1ª PADRÃO : V QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.003.111/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 54.008-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO CBMDF PROCESSO : 053.001.353/97	Artigos 186, item I, parágrafo 1º, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA MATRÍCULA : 23.588-1 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.003.024/97	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, e §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : PAULO DE TARSO DE BARROS FERRAZ MATRÍCULA : 46.420-1 CARGO : AUDITOR TRIBUTÁRIO CLASSE : 4ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.015.243/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : HIROSHI YOSHIMINE MATRÍCULA : 64.316-5 CARGO : ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 3ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.004.104/97	Artigos 186, item III , alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, VANDA MARTINS MOREIRA SEIGNEUR, matrícula nº 90.538-0, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações Jurídicas, Símbolo DFG-08, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 27 de novembro de 1997.

II - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, LUCIANE NUNES DE MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.754-7, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - NOMEAR, LUCIANE NUNES DE MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.754-7, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações Jurídicas, Símbolo DFG-08, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - NOMEAR, CHRISTIANE PONTES ACHILLES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.543-4, para o cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - EXONERAR, a pedido, STEFANIE CARVALHO DE ARAÚJO, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 31.063-8, do cargo em comissão de Chefe da Secretaria Executiva, Símbolo DFG-11, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA LÚCIA BRAZ DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 48.379-6, do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - NOMEAR, MARIA LÚCIA B. OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº 48.379-6, para o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Executiva, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - NOMEAR, MARIELLA CASTRO DA SILVA MAIA, para o cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ARLETE MARIA PELICANO, matrícula 18.755-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-12 de Assessor da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear ARLETE MARIA PELICANO, matrícula 18.755-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-12 de Assessor da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 19 de dezembro de 1997

PROCESSO N.º: 082.005.993/97, INTERESSADO: DIONÍZIO PEREIRA DA SILVA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. À vista do constante no presente processo, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado às fls. 12 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 111, de 13 de junho de 1997, que autorizou o servidor **DIONÍZIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 56.236-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a ausentar-se do País, com destino a Roosendaal - Holanda, a fim de participar do *3º Encontro Internacional de Capoeira / Festival*, no período de 12 a 18 de junho de 1997.
2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação, para os devidos fins.

PROCESSO N.º 030.009.474/97, INTERESSADO: GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS.

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o artigo 1º, do Decreto n.º 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País, com destino a Washington D.C, Estados Unidos da América, no período de 1º a 20 de dezembro do corrente ano, dos servidor militar **GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS - MJ. QOPM**, matrícula n.º 00.399/9, a fim de defender tese de doutorado na *George Washington University*, sobre o tema: *"Uma Avaliação do Programa do Curso de Formação de Oficiais através do Acompanhamento da Análise Ocupacional - Pesquisa de Opinião"*, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Nomear NILTON CÉSAR GOMES BATISTA, matrícula nº 29.205-2, Apoio Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do DF, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria Particular, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
NOMEAR o Cabo BM WILTON CÉSAR DA SILVA - Matrícula 05.581-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993 e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, ao servidor JÚLIO CÉSAR LIMA, Analista de Orçamento, matrícula nº 33.266-6, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 26 de novembro de 1997,

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XX, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR o servidor JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matr. 41.492-1, como Executor das Obras de Pavimentação Asfáltica na EQNN 4/6, conforme processo 138.001511/97.
DESIGNAR o servidor LUIZ PEDRO DE MELO CESAR, matr. 48.996-4, como Executor das Obras de Recuperação da Estrutura do Centro Cultural e Desportivo de Ceilândia, conforme processo 138.001083/97.
DESIGNAR a servidora ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, matr. 45.214-9, como Executora das Obras de Pavimentação em Pedra Portuguesa no Canteiro Central da Avenida Hélio Prates, conforme processo 138.001352/97.
DESIGNAR o servidor MANOEL ALVES FURTADO, matr. 45.533-4, como Executor das Obras de Construção de uma sala no prédio da Administração Regional de Ceilândia, conforme processo 138.001545/97.
DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matr. 48.700-7, como Executor das Obras de Construção de 02 Quadras Poliesportivas, conforme processo 138.001440/97.
DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matr. 48.700-7, como Executor das Obras de Conserto de prédios e próprios, conforme processo 138.000839/97.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR as servidoras **ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 41.531-6, Diretora da DREAEP e **MARCLIVANA R. MARTINS PINTO**, matrícula nº 37.129-7, Chefe do Serviço de Elaboração Projetos e Desenho Técnico/DREAEP, Executoras e Supervisoras do Contrato nº 002/97 Padrão 010/96, para execução da obra de construção do Ginásio Poliesportivo, Processo nº 139.000.746/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7° do Decreto n° 13.447, de setembro de l.991,resolve:

CONCEDER o pagamento de Indenização Transporte, previsto do Decreto acima mencionado ao servidor abaixo à partir da data de sua publicação.

INTERESSADO: **ANDRÉ LUIZ ROQUE CARVALHÃES**
MATRICULA : **90.728-6**
CARGO : **CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA**

Para fazer jus ao pagamento da Concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5 Parágrafo 1º e 2º do decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, com prestação de relatório mensal do Serviço externo realizado.
Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de l.991, resolve:

CANCELAR o pagamento de Indenização de Transporte, previsto no decreto acima mencionado do servidor discriminado a partir de 30/10/97.

INTERESSADO: **FRANCISCO DE ASSIS LAUNDE JÚNIOR**
MATRÍCULA : **46.782-0**
CARGO : **CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA**

MARIA DELSIONE DA SILVA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO Nº: 140.00241/97
INTERESSADO: ELIAS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R$ 1.626,86 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), a favor de ELIAS RODIGUES DA SILVA E OUTROS, referente à diferença de mudança de padrão no ano de 1996, correndo a despesa por conta do elemento 319092, despesas de Exercícios anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de marco de 1996 , resolve:
CONCEDER adicional previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de marco de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: Tânia Mara Franco de Carvalho Pereira Matricula nº 19.057-8 Processo nº 030.004.378/90	1/10	DFG-12	20.12.96

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o Decreto nº 13.447 de 17/setembro/91. resolve:
I - Conceder Indenização de Transporte para o servidor LUIZ AZEVEDO, mat.24.959-9 - Cargo de Fiscal de Obras.
II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art. 197, Lei nº 8.112 de 11/dezembro/90. resolve:
I - Conceder Salário Família à Servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 46.463-5, pelo nascimento de ANA CAROLINA G. MAIA, nascida 17-10-97 conforme certidão apresentada.
Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art. 196, Lei nº 8.112 de 11/dezembro/90. resolve:
I - Conceder Auxílio Natalidade à Servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 46.463-5, pelo nascimento de ANA CAROLINA G. MAIA, nascida 17-10-97 conforme certidão apresentada.
Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o Inciso III, parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal regulamentada pelo Decreto 16.409 de 05/abril/97. resolve:
I - Conceder Auxílio-Creche à Servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 46.463-5, pelo nascimento de ANA CAROLINA G. MAIA, nascida 17-10-97 conforme certidão apresentada.
Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve:
Designar o servidor CÉSAR FERREIRA NUNES, matrícula 41.571-5, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, lotado nesta Administração Regional, como Executor e Supervisor dos serviços constantes no processo n.º 143.000.774/97.
Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância às normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Cancelar a Ordem de Serviço de 17.12.92, que concedeu Indenização de Transporte, ao servidor Luiz azevedo, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.959-9, por motivo da remoção para a Administração Regional do Riacho Fundo. .

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor Marcelo Nunes de Oliveira, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 42.097-2, a partir de18 de novembro de 1997.

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor Jader Zetácio Lustosa Bastos, Técnico de Administração Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, , matrícula nº 43.244-X, a partir de10 de outubro de 1997.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182 de 06.03.96, resolve conceder o adicional de Décimos, previstos no artigo 1º da Lei 1.004, de 11.01.96 regulamentado pelo acima citado, aos servidores abaixo relacionados.

Nome: JOSE LUIZ DA SILVA RIBEIRO NETO Matricula: 42.317-3 Processo n.º: 146.000.153/96	**1/10**	**DFG-05**	**10.11.97**
Nome: WANUSA RODRIGUES DA SILVA Matrícula n.º: 43.068-4 Processo n.º:132.002.837/97	**1/10**	**DFG-02**	**06.09.97**

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais de acordo com disposto no artigo 91, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 030.008.900/97, resolve: Autorizar a Reassunção do exercício da servidora IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 23.265-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 1, a partir de 03 de novembro de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor VALDECI PEREIRA DAMASCENO, matrícula nº 30.472-7, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente, a contar de 25.04.97.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO : 030.000.821/97
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO : MOACYR ROBERTO DE LIMA

Conceder 3 (três) diárias, para o Senhor **MOACYR ROBERTO DE LIMA**, Subsecretário de Recursos Físicos/SEA que participará de reunião destinada aos dirigentes de Recursos Humanos dos Estados e acompanhará o Secretário de Administração em sua participação no **XXX FÓRUM DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** a ser realizado no período de 02 a 05 de dezembro na cidade de Aracaju - SE.

PROCESSO : 030.000.821/97
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO : TORQUATO FERNANDO LIMA

Conceder 3 (três) diárias, para o Senhor **TORQUATO FERNANDO LIMA**, Secretário de Administração/SEA que participará **XXX FÓRUM DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** a ser realizado no período de 02 a 05 de dezembro na cidade de Aracaju - SE.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 732, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, e o que consta do Processo nº 040.014.621/97, resolve:

Conceder, nos termos do art. 75 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de Outubro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
35.119-9	Abenil Aires Cavalcante	032
35.051-6	Adriano Amaro de Oliveira	048
35.073-7	André Martins de Lira	048
32.327-6	Antônio de Jesus Machado Oliveira	056
32.412-4	Antônio Roberto Corrêa Vinhote	056
36.837-7	Carla de Souza Gouveia	048
33.289-5	Carlos Augusto B. Sales	056
32.407-8	Celso Júlio da Silva	048
32.363-2	Cherly Silva	008
30.232-5	Claudson Hardy de Aguiar Fernandes	056
32.342-X	Cleonice Lourenço	056
32.352-7	Denise Pacheco Sandim	056
35.507-0	Delmiro Pereira da Silva	032
35.224-1	Dinaldo Rodrigues Bragança	040
32.311-0	Edilene Borges de Azevedo Menezes	048
35.226-8	Érico Dantas de O. Júnior	040
36.762-1	Ésio Vieira de Araújo	048
33.167-8	Eusico Andrade de Oliveira	040
35.114-8	Everaldo Elias de Sales	040
30.198-1	Fátima Aparecida das Neves C. Silva	056
33.646-7	Florisberto Fernandes da Silva	056
31.291-6	Francisco Alves da Silva	040
32.398-5	rancisco de Assis Pires	048
35.311-6	Francisco Marcos Freire	040
32.329-2	Gabriel de Brito Campos	056
36.763-X	Geraldo de Alemar Santana	056
33.792-7	Gualberto de Souza Barbosa Gomes	040
36.832-6	Haroldo Batista B. da Silveira	056
35.240-3	Helanias Lacerda Rodrigues	048
35.097-4	Hélio Alves de Oliveira	032
35.468-6	Hermenegildo Campos	040
32.427-2	Irene Borges da Silva	024
33.628-9	Irom Teles Zorzim	056
39.973-6	Jeferson Gomes Neves de Jesus	040
35.254-3	Joaci Nascimento da Silva	040
32.382-9	João Carlos Rezende	056
32.339-X	João Felipe Belo	056
30.168-X	João Moreira de Carvalho	056
35.352-3	João Rodrigues de Souza	040
25.097-X	João Simeão Neto	040
35.465-1	Joaquim Gonçalves da Silva	040
23.890-2	José Eustáquio de Oliveira	040
32.842-1	José Gomes Machado	056
32.425-6	José Renato Ricarte dos Santos	040
34.414-1	José Sérgio Matias	040
35.309-4	Josué de Souza Brasileiro	032
32.367-5	Júlio César de Oliveira Silva	056
32.399-3	Kélia Fernandes Santos Moreira	048
33.696-3	Kleber Araújo Santana	056
32.380-2	Kleber Duarte Moraes	056
34.579-2	Luís Alvino Lima	040
35.125-3	Maedson Santana Jordão	040
32.426-4	Manoel Martins Lemes	056
32.374-8	Marcelo de Souza Monteiro	056
33.630-0	Marcelo Ribeiro Alvim	056
32.324-1	Márcia Pacheco laboissiere	056
31.205-3	Márcio Antônio F. das Chagas	040
32.375-6	Márcio Emiliano da Silva	048
36.757-5	Marco Antônio Feitosa Machado	056
32.362-4	Marco Antônio de Freitas Costa	056
32.349-7	Marco Aurélio Ayres Lima	040
32.386-1	Marcos Alberto Gonçalves Borges	048
32.310-1	Maria das Dores de Miranda	056
32.394-2	Maria de Fátima Dutra Vargas	056
32.360-8	Maristela Freire Silva França	056
36.794-X	Maximiano Rodrigues Loureiro	056
33.165-1	Moizés Bernardo da Costa	048
32.390-X	Naura Lúcia Vieira	056
32.354-3	Otávio Rufino dos Santos	056
35.324-8	Ozires Albertim de Oliveira	040
32.358-6	Paulo Bruno R. de Oliveira	048
34.309-9	Pedro Teles Benigno	056
32.438-8	Raquel Pacífico Galvão	056
30.177-9	Ricardo José Gomes Oliveira	056
32.460-4	Rogério Marcos de Jesus Santos	056

36.774-0	Rômulo Brito Rocha	040
36.749-4	Rosemary Carvalho Sales	056
35.257-8	Salomão Querubino dos Santos	040
32.850-2	Sandra Maria de Barros	056
49.672-3	Sebastião Brun Filho	032
32.381-0	Sebastião da Cruz	048
32.385-3	Severo Benício dos Santos	056
32.332-2	Symone Silva Oliveira	056
32.793-X	Vasty Falcão Nava Santos	048
35.216-0	Zeferino Barbosa da Silva	032

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
REQUISIÇÃO Nº : 098/97
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 01 (uma) diária a favor do servidor EDUARDO COSTA E OLIVEIRA, matrícula nº 46.816-9, Secretário-Adjunto da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da Reunião do BNDES, a realizar-se no dia 28 de novembro de 1997, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1.Designar a servidora MAGDA DE LIMA LUCIO, matrícula nº 23.234-3, para responder pela Coordenadoria Pedagógica e Administrativa de Santa Maria, a contar de 24/10/97.
2.Revogar a Instrução datada de 07 de abril de 1996.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 13, parágrafo 1º do Decreto nº 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.370.048/82, resolve:
Designar MARIA JOSÉ FIGUEIREDO BOMFIM LOPES, matrícula nº 44.320-4, como executor interno do Convênio nº 43/97-FEDF, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Desafio Jovem de Brasília-DJB.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a Instrução de 05 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, do dia 08 de setembro de 1997, que concedeu aposentadoria a CÉLIA IVONE AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula nº 982.052-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03 Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005422/97.
02.Retificar a instrução de 24 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, do dia 26 de novembro de 1997, que concedeu aposentadoria a ANNITA CROSSI, matrícula nº 83.761-X, no cargo de Professor, classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar ANNITA GROSSI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003119/95.

01.Conceder aposentadoria a CLEUZA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 95.707-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT2, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.018330/96.
02.Conceder aposentadoria a CONCEIÇÃO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 51.808-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013186/97.
03.Conceder aposentadoria a GLEISE DAS GRAÇAS LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 94.013-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013833/97.
04.Conceder aposentadoria a RIZÉLIA LUCIA SANTOS DA SILVA GENÚ, matrícula nº 91.966-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT2, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007955/97.
01.Conceder aposentadoria a BÁRBARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 77.079-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014583/97.
02.Conceder aposentadoria a ADONIAS MENDES DE MESQUITA, matrícula nº 97.875-2, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais/Obras Civis, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016132/97.
03.Conceder aposentadoria a ESPEDITA TEREZA DE ARAÚJO, matrícula nº 55.280-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.010858/97.
04.Conceder aposentadoria a FRANCISCO EUSTÁQUIO PAIVA, matrícula nº 60.696-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007755/97.
05.Conceder aposentadoria a LEONÍZIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 81.814-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015232/97.

Aposentar CREUSA MARIA DE CASTRO, matrícula nº 23.520-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 04E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016541/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº: 082.001087/96; Interessado: SEVERINO DOS RAMOS GOMES DE OLIVEIRA; Assunto: Sindicância.
Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.001087/96, instaurado em nome de SEVERINO DOS RAMOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.603-3, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, incisos III e IV, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas nos artigos 116, 117 e 139 da referida lei.

Processo nº : 082.008246/94; Interessado: JOSÉ MARCELO DE MIRANDA; Assunto: Sindicância.
Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.008246/94, instaurado em nome de **JOSÉ MARCELO DE MIRANDA**, matrícula nº 65.326-8, aplico a pena disciplinar de **DEMISSÃO** ao supracitado servidor, nos termo do artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares previstas no citado diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93, e art. 13 do Decreto 16.098/94, resolve:
Designar o servidor HÉLIO MIGUEL DA SILVEIRA, matrícula 52.938-9, Assistente de Educação/Condutor de Veículos Automotores, executor dos contratos nº 135/97 e 150/97, firmados entre esta FEDF e as Empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA e FIAT AUTOMÓVEIS S/A, respectivamente, objetivando aquisição de veículos; processo 082.006022/97.

RICARDO VILLELA ALVES

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em 3 de novembro de 1997

Processo : 062.000768/97
Interessado : ANGELIKA BREDT.
Assunto : Dispensa de Ponto
AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora ANGELIKA BREDT, matrícula nº 100.003-9, no período de 30/11 a 03/12/97, para participar, como palestrante, do I Seminário Estadual sobre Quirópteros, promovido pelo Instituto Pasteur, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto os vencimentos e vantagens a que faz jus a servidora.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o, inciso II, alínea "c", da Instrução 004 de 29 de outubro de 1997, resolve:
Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei no 197, de 04.12.91;

SERVIDORA : OROZITA DA SILVA BORGES PIRES
MATRICULA : 01197-5
PROCESSO : 101.001542/97
168 dias contados somente aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 12/11/97.

SERVIDOR : BENEDITO DE LISBOA CANHETE
MATRICULA : 01495-8
PROCESSO : 101.001431/97
221 dias contados para adicionais e aposentadoria, conforme certidão expedida em Belo Horizonte-MG, pelo Ministério do Exército, em 13/08/97; e 4.241 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, 14/10/97.

SERVIDOR : JOSE RIBAMAR VIEIRA CARVALHO
MATRICULA : 03977-2
PROCESSO : 101.001377/97
2.066 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 04/11/97.

SERVIDOR : PEDRO LOURENÇO
MATRICULA : 06095-X
PROCESSO : 101.003050/91
1.254 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Taguatinga-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 23/1097.

SERVIDOR : JOAQUIM RIBEIRO BARROS
MATRICULA : 08003-9
PROCESSO : 101.001648/96
6.329 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 27/10/97.

CASSIO JOSE ROCHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, Resolve:
I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos períodos respectivos.
II - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data da publicação desta Instrução.

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO	PERÍODO
93.441-0	ANEOMAR SIMIÃO DOS REIS	4,82	EXCELENTE	15/10/93 a 15/04/94
93.255-8	HOSANNAH ESPINDULA DE SANTANA	4,86	EXCELENTE	15/10/93 a 15/04/94
91.904-7	JOÃO DE SOUSA SANTOS	4,81	EXCELENTE	15/10/93 a 15/04/94
91.768-0	LUIZ EDUARDO DE ABREU	4,96	EXCELENTE	15/10/93 a 15/04/94
91.772-9	NELSON SOUSA BORBA	4,78	EXCELENTE	15/10/93 a 15/04/94
93.424-0	OROZINO SPINDULA DE SANTANA	4,79	EXCELENTE	15/06/93 a 15/10/93
93.424-0	OROZINO SPINDULA DE SANTANA	4,85	EXCELENTE	15/10/93 a 15/04/94
93.075-X	VALTER REIS DE SOUSA	4,82	EXCELENTE	15/10/93 a 15/04/94
93.448-8	JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS	4,90	EXCELENTE	15/06/93 a 15/10/93
93.420-8	ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA	4,77	EXCELENTE	15/06/93 a 15/10/93
93.420-8	ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA	4,81	EXCELENTE	15/10/93 a 15/04/94

MAURICIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve :
- Designar a servidora **MARIA EVA DAS DORES DE DEUS**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.293-9, para exercer a função de Executor do Contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e a firma MICROSHOPPING - INFORMÁTICA LTDA, conforme contrato padrão nº 07/96 firmado entre as partes em 21.10.97.
O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 62, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando que os servidores abaixo relacionados revelaram presteza e dedicação profissional na participação da fabricação e pintura de barracas na Feira do Peixe Vivo, realizada no período de 17 a 21/11/97, resolve:
I - Elogiar os servidores abaixo:

Valdivino Batista dos Reis	Mat. 005789/SAB
Eugênio Teixeira	Mat. 070853/SAB
Aldo Alves de Medeiros	Mat. 93.330-9/FZDF
Esmail Gomes de Araújo	Mat. 93.745-2/FZDF
Joseuda A.P. de Aguiar	Mat. 93.395-3/FZDF
Arlindo Francisco Dourado	Mat. 92.116-5/FZDF
André Francisco Dourado	Mat. 93.200-0/FZDF
Lúcio Rodrigues dos Santos	Mat. 93.253-1/FZDF
Luiz Gonzaga Nunes	Mat. 93.670-7/FZDF

II -Registre-se a presente menção elogiosa no assentamento funcional de cada servidor.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 235, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002339/97, RESOLVE: Retificar a Instrução de Serviço "P" nº 211, de 04 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 10 de novembro de 1997 , que concedeu aposentadoria a CÍCERO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 93.005-9, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário,Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, e para incluir a Classe Especial, Padrão I, Referência 01 B, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 236, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002411/97, RESOLVE:Retificar a Instrução de Serviço "P" Nº 209, de 04 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 10 de novembro de 1997, que concedeu aposentadoria a JOSÉ TARCÍSIO RESENDE, matrícula nº 91.004-x, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, e para incluir a Classe Especial, Padrão I, Referência 01 B, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002478/97, RESOLVE: Conceder aposentadoria a MARIA ALVINA MIRANDA NOGUEIRA, matrícula nº 93.295-7, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, § Único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos Artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinados com os Artigos 3º e 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.003519/95, RESOLVE: Retificar a Instrução de Serviço "P" nº 400, de 05 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria ao servidor MANOEL DE JESUS BARRETO, matrícula nº 90.790-1, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para corrigir o nome do servidor de MANOEL DE JESUS BARRETO para MANUEL DE JESUS BARRETO.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 239, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002403/97, RESOLVE: Conceder aposentadoria a JOSÉ DIVANIZIO DE SOUSA, matrícula nº 90.565-8, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão I, Referência 01 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 241, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002582/97, RESOLVE: Conceder aposentadoria a JOSÉ DOS SANTOS GONZAGA, matrícula nº 90.259-4, no Cargo de Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão V, Referência 08 H, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º , da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 242, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002511/97, RESOLVE: Conceder aposentadoria a JOSÉ JAIME DA CRUZ, matrícula nº 90.992-0, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos Artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 243, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002404/97, RESOLVE: Conceder aposentadoria a CLECY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.913-1, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão II, Referência 05 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 240, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.002885/97, RESOLVE: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 1.135(hum mil, cento e trinta e cinco)dias, prestados pelo servidor ANTONINO JOÃO DE MORAIS, matrícula nº 93.002-4, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 16 de outubro de 1997, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o ítem IX , do Artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708 , de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência estabelecida pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997, e o disposto no processo nº 073.001602/93, RESOLVE: I- Atribuir à servidora CLECY BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.913-1, do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, setenta e seis pontos e três décimos(76,3) na Avaliação do Mérito estabelecida pela Portaria nº 02/SEA, de 05 de janeiro de 1995; II- Promover a servidora da 2ª Classe Padrão IV Referência 11 B para a 1ª Classe Padrão I Referência 4 B, a partir de 01 de julho de 1996, de acordo com o Decreto nº 14.647, de 01 de abril de 1993; III- Conceder progressão funcional à referida servidora para a 1ª Classe Padrão II Referência 5 B, a partir de 16 de maio de 1997; IV- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de novembro de 1997

PROCESSO : 050.000.778/97
INTERESSADO: ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 110,52 (cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), em favor de ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA matrícula nº 39.753-0, referente à atrasado de Décimos, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740 de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.001.427/97; resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o 1º SGT BM GONÇALO DA SILVA, Mat.01.440-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de **Subtenente BM,** acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "c", 88, I; 91, I; e 92, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, c/c os artigos *92, I, III, IV* e V; *94, I* e II; *95*, I; *103*, parágrafo único; e *107, I, II, alínea* "b" e *III*, da Lei nº 5.906 de 23 Jul 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF- combinados com os Decretos nº 9.435, de 06 Mai 86, e 11.309, de 23 Nov 88, e ainda, com as alterações *introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87, por contar com mais de* 30 anos de serviço.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

O CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinado com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04/Nov./94, e o Art. 1º, letra "A" da Portaria nº 32, de 02/Mai./1996, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo nº 132, parágrafo 1º, letra "B" e parágrafo 2º, do mesmo artigo do Estatuto, Aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço instituida pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) - Medalha de OURO, por contarem, mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: Os Subtenentes BM: JOSÉ PEDRO MENDES, Mat. 01268-8 e ANTÔNIO LUIZ MELO LIMA, Mat. 01375-7; Os Terceiros Sargentos BM: EDIVALDO TEIXEIRA, Mat. 01535-0, ALTAMIR DE SOUSA LOBO, Mat. 01735-3, PEDRO VIEIRA, Mat. 01746-9, OSVALDO RODRIGUES CERQUEIRA, Mat. 01751-5 e IZHAIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA, Mat. 02137-7.

b) - Medalha de PRATA, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço: Os Soldados BM: JOÃO MITSUCHI TAKAGI, Mat. 02923-8 e JOÃO COSTA DA CUNHA, Mat. 03598-X.

c) - Medalha de COBRE, por contar mais de 10 (dez) anos de serviço: O Segundo Sargento BM: REINALDO LEMOS SILVA, Mat. 04087-8; Os Terceiros Sargentos BM: ANTÔNIO ABREU TRINDADE FILHO, Mat. 04094-0, RONALDO RODRIGUES ARAÚJO, Mat. 04123-8, CLÁUDIO CAETANO BARROS, Mat. 04140-8, ALAN DE FARIAS COSTA, Mat. 04143-2, JOÃO BATISTA DE SOUZA, Mat. 04220-X, PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, Mat. 04243-9 e JOEL CARDOSO DA SILVA, Mat. 04596-9; Os Cabos BM: EDMILSON PIRES NEVES, Mat. 04061-4, ANTÔNIO BEZERRA DE CASTRO, Mat. 04142-4, ELY PINTO RABELO, Mat. 04154-8, ILMAR CHAVES DA SILVA, Mat. 04159-9, MARCO AURÉLIO FERREIRA ARAÚJO, Mat. 04234-X, ROBERTO BEZERRA DE MORAIS, Mat. 04245-5, JURANDI RODRIGUES DA SILVA, Mat. 04296-X, ARY MARCOS CARLOS DA SILVA, Mat. 04424-5 e EUDES CASSIO BAHIA RAMOS, Mat. 04432-6; Os Soldados BM: ALEX HENRIQUE DA SILVA, Mat. 04050-9, HELTON HOLANDA DO NASCIMENTO, Mat. 04213-7, IVONILDO DOS SANTOS SILVA, Mat. 04384-2, MARCELO EDUARDO SANT'ANNA, Mat. 04417-2, CLAUDIO RENATO SANTOS DE MELLO, Mat. 04425-3, FRANCISCO DE ASSIS XAVIER, Mat. 04434-2 e EDUARDO AUGUSTO SOARES, Mat. 04445-8.

LISANDRO DOS SANTOS CHIARÉL FILHO - CEL QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 052.001.551/97
INTERESSADO : RUY LOPES BARRETO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 29.180,96 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), em favor de RUY LOPES

BARRETO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0001 - Encargos com Inativos.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de novembro de 1997

NOME: ELBER GOMES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 90.121-0
Concedo o benefício Salário-Família, pelo dependente IGOR ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA, filho nascido em 03.10.97, de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 197 e certidão de nascimento apresentada a partir de novembro/97.
NOME: BRUNO SOARES MACIEL
MATRÍCULA: 90.119-9
Concedo o benefício do Salário-Família, pela dependente JÚLIA TORRES MACIEL, filha nascida em 01.11.95, de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 197 e certidão de nascimento apresentada a partir de novembro/97.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve:

1 - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, instituída pela Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 152, de 11 de agosto de 1997, página 6074, que passa a ter os seguintes itens:

1.1 - Substituir o servidor FERNANDO MACIEL CAMELO, Técnico de Administração Pública , matrícula nº 00.075-2, pela servidora MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, Chefe do Serviço de Apoio e Desenvolvimento, matrícula nº 00.266-6:

1.2 - Determinar que em seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DEPEM seja substituído pela servidora MARIA ESTER LESSA NOGUEIRA BRANDÃO DE OLIVEIRA MORAES;
2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer PROJUR Nº 011, de 20 de setembro de 1997, exarado no Processo nº 094.000.825/97, resolve:

I - CONCEDER Indenização de Transporte, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, ao servidor PAULO CEZAR DE ARAUJO, matrícula nº 79.199-7, Técnico de Administração Pública, enquanto no exercício das atribuições do cargo em comissão de Chefe do Distrito de Limpeza do Gama, símbolo DFG-09, para o qual foi nomeado através do Decreto de 1º de setembro de 1997, publicado no DODF do dia 02 dos mesmos mês e ano.
II - A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.228/97, resolve:

DESIGNAR os servidores ANTONIO RAFAEL LEITE DA SILVA, matrícula nº 84.098-x e NEIBER RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 84.111-0, como EXECUTORES dos serviços objeto da Ordem de Serviço "SLU" nº 004, de 13.11.97, publicada no DODF nº 221, página 9414 de 17.11.97, sem prejuízo das competências do Chefe da Assessoria de Planejamento.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 160, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer PROJUR Nº 011, de 20 de setembro de 1997, exarado no Processo nº 094.000.825/97, resolve:

I - CONCEDER Indenização de Transporte, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, à servidora DERONISA ALVES CARDOSO, matrícula nº 83.478-5, Auxiliar de Administração Pública, enquanto no exercício das atribuições do cargo em comissão de Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Sobradinho, para o qual foi nomeada através do Decreto de 09 de junho de 1997, publicado no DODF do dia 12 dos mesmos mês e ano.
II - A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 161, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer PROJUR Nº 011, de 20 de setembro de 1997, exarado no Processo nº 094.000.825/97, resolve:

I - CONCEDER Indenização de Transporte, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, ao servidor SEBASTIÃO CAETANO FILHO, matrícula nº 83.053-4, Auxiliar de Administração Pública, enquanto no exercício das atribuições do cargo em comissão de Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Planaltina, para o qual foi nomeado através do Decreto de 11 de abril de 1997, publicado no DODF do dia 14 dos mesmos mês e ano.
II - A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer PROJUR Nº 011, de 20 de setembro de 1997, exarado no Processo nº 094.000.825/97, resolve:
I - CONCEDER Indenização de Transporte, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, ao servidor JACOB FREIRE NETO, matrícula nº 37.749-X, Fiscal de Posturas da Administração Regional da Ceilândia, enquanto no exercício das atribuições do cargo em comissão de Encarregado de Varrição Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Norte, para o qual foi nomeado através do Decreto de 1º de outubro de 1997, publicado no DODF do dia 02 dos mesmos mês e ano.
II - A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer PROJUR Nº 011, de 20 de setembro de 1997, exarado no Processo nº 094.000.825/97, resolve:
I - CONCEDER Indenização de Transporte, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, ao servidor ANTONIO OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 81.943-3, Auxiliar de Administração Pública, enquanto no exercício das atribuições do cargo em comissão de Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia, símbolo DFG-09, para o qual foi nomeado através do Decreto de 1º de setembro de 1997, publicado no DODF do dia 02 dos mesmos mês e ano.
II - A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 164, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer PROJUR Nº 011, de 20 de setembro de 1997, exarado no Processo nº 094.000.825/97, resolve:
I - CONCEDER Indenização de Transporte, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, ao servidor ANDRÉ CESÁRIO ROCHA, matrícula nº 82.795-9, Auxiliar de Administração Pública, enquanto no exercício das atribuições do cargo em comissão de Chefe do Distrito de Limpeza do Paranoá, símbolo DFG-09, para o qual foi nomeado através do Decreto de 03 de abril de 1997, publicado no DODF do dia 04 dos mesmos mês e ano.
II - A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 51, parágrafos 3º e 4º, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, combinado como o artigo 1º, do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992 e, ainda, o que dispõe o artigo 12, do Decreto nº 17.429, de 10 de junho de 1996, resolve:

1. Designar ANA CRISTINA BOCAYUVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.198-4, Analista de Finanças e Controle, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, IRANI BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 41.622-3, Auxiliar de Administração Pública, membro efetivo da comissão acima mencionada, HUMBERTO SARAIVA GOMES DE BARROS, matrícula nº 47.973-X, Diretor da Divisão de Informática/PRG e ISÉLIA SOARES BARBOSA, matrícula nº 45.058-8, Chefe do Serviço de Suporte Técnico, como membros responsáveis pela área técnica, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Convite, para aquisição de serviços e equipamentos de informática.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

I - Mandar cessar, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de AUXILIAR da servidora CLEIDISMAR VAZ SILVA GONÇALVES, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.354-4, a partir de 11 de novembro de 1997.
II - Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor ANTÔNIO SABINO DO VALE, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas , matrícula nº 36.527-0.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora DENISE PEREIRA SOARES MAGALHÃES, matrícula nº 22.723-4, cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 01.12.97 a 28.02.98, referente ao 2º qüinqüênio, de 22.10.86 a 20.10.91, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 15.05.92.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-PRG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, **RESOLVE**:

NOMEAR LUIZ MARCELO BAPTISTA BRANCO, para exercer a função de Encarregado de Atendimento Judiciário na Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito.
E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:
- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal.
E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular.
As localidades são:

- Santa Maria
- Samambaia
- Paranoá
- Recanto das Emas
- QE 38 - Guará II
- Varjão
- Ceilândia
- Riacho Fundo
- Sobradinho
- Gama
- Brazlândia

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

idhab
Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

CASA DA GENTE

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/97

PROCESSO : 030.009.253/97
OBJETO : Aquisição de Material
A Comissão de Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora a firma AP-Acessórios Profissionais e Roupas Ltda, no valor de R$ 5.332,00(cinco mil trezentos e trinta e dois reais).

Brasília, 1º de dezembro de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei-DF n.º 886/95, torna público a relação de Compras e Serviços referente ao mês de **novembro/97** desta Adm. Regional - RA-XIX no corrente exercício.

NE	CREDOR	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	INEXIGÍVEL			
97NE00311	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A			
	-Despesa com com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo:			
	*linha curta	2000	1,10	2.200,00
	*linha de ligação	880	1,25	1.100,00
97NE00312	VIAÇÃO ANAPOLINA			
	-Despesa com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo:			
	*Bsb/Valparaíso	120	1,10	132,00
	*Bsb/Cidade Ocidental	80	1,20	96,00
	*Bsb/Luziânia	80	1,40	112,00
97NE00313	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA			
	-Despesa com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo:			
	Bsb/Águas Lindas.	40	1,40	56,00
97NE00322	CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB.			
	-Despesa com o reforço da 97NE00026, referente a despesa com o consumo de energia na rede de iluminação pública nesta RA (Candangolândia) no corrente exercício.	01	4.000,00	4.000,00
97NE00324	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/ A.			
	-Despesa com o reforço da 97NE00033, para fazer face com as despesas de tarifas telefônicas e locação de dados URB do (sistema sigre).	01	1.500,00	1.500,00
97NE00326	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES.			
	-Despesa com serviços de Show artístico com 05 (cinco) músicos da para animação do baile comemorativo aos 41 anos da cidade satélite da Candangolândia.	01	1.000,00	1.000,00
	DISPENSA			
97NE00314	CEB CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.			
	-Despesa com serviço de instalação e retirada de um ponto de energia na QR 1ª conjunto RT da Candangolândia para o envento "manhã de ginástica".	01	195,06	195,06
97NE00317	MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.			
	-Despesa com o serviço de conserto e substituição de peça na máquina de escrever ibm modelo 6783 tombamento 175.558 de propriedade desta RA.	01	169,00	169,00
97NE00323	BRASÍLIA MOTORS LTDA.			
	-Óleo para MBB Donax TM (litros).	05	3,90	19,50
	-Abraçadeira plástica média.	10	0,17	1,70
	-Filtro lubrificante descartável.	01	21,05	21,05
	-Arruela para MBB.	03	0,73	2,19
	-Arruela bojão do cárter.	01	0,79	0,79
	-Elemento filtro diesel ¾.	02	3,95	7,90
	-Junta tampa de válvula 366/A.	01	12,61	12,61
97NE00327	BGR SONORIZAÇÃO LTDA.			
	-Despesa com serviços de sonorização e iluminação do salão comunitário (interna e externamente) para fazer face as festividades dos 41 anos da cidade satélite da Candangolândia.	01	1.900,00	1.900,00
97NE00328	JOSÉ LIMA DOS SANTOS.			
	-Despesa com a confecção de 01 (uma) placa em alumínio fundido medindo 70X60cm, para ser instalada na praça das nações (pedra fundamental) na cidade satélite da Candangolândia.	01	560,00	560,00
97NE00329	FERNANDO DE SOUZA GAMA.			
	-Despesa com a prestação de serviço de locação e instalação de 01 (um) circo, tamanho 10X15 colorido modelo oval 135m² para fazer face as festividades do 41º aniversário da cidade satélite da Candangolândia.	01	200,00	200,00
	CONVITE			
97NE00315	FLORENÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			
	-Despesa com aquisição:			
	-Brita número 01.	40	32,60	1.304,00
97NE00316	FLORENÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			
	-Despesa com aquisição de:			
	-Areia lavada média.	40	29,80	1.192,00
	-Areia saibrosa.	10	24,90	249,00
	-Cimento comum saco de 50 kg.	150	6,95	1.042,50
	-Cal hidratada saco de 20 kg.	500	0,27	135,00
97NE00318	ADOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.			
	-Despesa com a execução da obra de urbanização da praça do bosque na cidade satélite da Candangolândia.	01	45.000,00	45.000,00
97NE00319	ADOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.			
	-Despesa com o serviço de execução da obra de urbanização da praça a QRO/QR04 na cidade satélite da Candangolândia.	01	22.500,00	22.500,00
97NE00320	ADOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.			
	-Despesa com o serviço de execução da obra de construção de quadra poli esportiva na praça do bosque na cidade satélite da Candangolândia.	01	7.700,00	7.700,00
97NE00321	ADOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.			
	-Despesa com a execução da obra de construção de quadra poli esportiva na QR 07 da cidade satélite da Candangolândia.	01	22.178,96	22.178,96

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97
PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º 139.000.746/97. PARTES: DF/RA-XI x STUDIO D - ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA. OBJETO: Execução da obra de construção de Ginásio Poliesportivo. PRAZO: 12 meses. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 1.014.937,17 (hum milhão, quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997. Lei n.º 1.363, de 30 de dezembro de 1996.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11113; PROGRAMA DE TRABALHO:8046022810540001; FONTE DE RECURSO:004 e 020; NATUREZA DA DESPESA: 459051; NOTA DE EMPENHO Nº 00663/97 e 00634/97 RA-XI, no valor de R$ 1.014.937,17 (hum millão quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), emitida na modalidade global sob o evento 400091, em 26 de novembro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 003/97 - RA-XI e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA:O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 28/11/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada DURMAR FERREIRA MARTINS, na qualidade de Sócio-Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/97

PROCESSO ; 140.0001123/97
ABERTURA ; 08.12.97
LOCAL ; AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA
HORÁRIO ; 10;00 H.
OBJETO ; TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE MURO E ARQUIBANCADAS DO DO CAMPO DE FUTEBOL NA AREA ESPECIAL DA QUADRA 01 DO PARANOA
TIPO ; MENOR PREÇO GLOBAL

Os interessados poderão obter cópia do Edital na Seção de Material desta RA localizado a Quadra 05 Área Especial nº 3 Parque de Obras Fone 369.1994 ou na SOF , situada na **Praça Central lote 01 Fone 369 12 13 Ramal 208.**

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos Termos do disposto no parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 05 de janeiro de 1998, às 20:00 horas (vinte horas), na Igreja Presbiteriana, situada no Setor Educacional - Lote R - Planaltina - DF., para apreciação prévia e deliberação do interesse público na mudança de destinação da área contígua ao Lote R do Setor Educacional de Planaltina, na Zona Urbana de Consolidação da Região Administrativa - VI, que passa para a categoria de bem dominial, respeitando o disposto no Parágrafo 3º do mesmo Artigo.

A ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

Processo nº 145.000.630/97 - RA XV
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Obras, Elétrico e Ferramentas.
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos os interessados. o resultado de JULGAMENTO da licitação em epígrafe, na seguinte forma:
1) - Desclassificar a propostas das firmas ESTRELA TINTAS LTDA, por apresentar prazo de entrega superior ao exigido no Edital.; desclassificar os itens 167, 168, 169, 170, 174, 188, 207, 229, e 230 da firma VITINTAS FERRAGENS LTDA., por apresentar prazo de entrega superior ao exigido no Edital.
2) - Desclassificar os itens 05 da firma IRMÃOS SOARES LTDA.; 51 da firma BICOLOR COMÉRCIO REP. E SERVIÇO LTDA.; 69, 70, 206 e 218 da firma BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.; 103 e 104 da firma MADEREIRA FORTALEZA COM. DE MATEIRAS LTDA.; 105 da firma CONSTRUCKSA VIDROS, MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; 107 da firma COE - COELHO & CIA LTDA.; 166 da firma MUNDO DOS PARAFUSOS FERRA., FERRAG. MAQ. REP LTDA., por as especificações dos mesmos não estarem de acordo com as contidas no Anexo do Edital e adjudica-los ao 2º (segundo) menor preço, ficando a classificação geral com base no menor preço na seguinte ordem:
3) - MUNDO DOS PARAFUSOS FERRA., FERRAG. MAQ. REP LTDA. itens 06, 15, 18, 29, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 45, 53, 54, 55, 75, 85, 86, 87, 94, 179, 225; - IRMÃOS SOARES LTDA., itens 61, 66, 68, 79, 89, 95, 105, 108, 138, 139, 144, 147, 164, 171, 175, 176, 177, 178, 207; - CASA PLANETA DE BRASÍLIA, MAQ. E FERRAGENS LTDA., itens 01, 16 e 42; - BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., itens 80, 188, 205, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 222, 224, 226, 229, 230; - MATEX COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., itens 12, 67, 100, 186; - BICOLOR COMÉRCIO REP. E SERVIÇO LTDA., itens 02, 03, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 56, 57, 90, 101, 106, 107, 109, 111, 117, 121, 124, 129, 130, 135, 137, 140, 142, 146, 153, 155, 158, 159, 160, 166, 184, 189, 204; - ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens 08, 10, 59, 71, 72, 73, 74, 76, 112, 119, 127, 136, 143, 149, 154, 156, 180, 181, 196; - GLM - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens 04, 13, 22, 33, 37, 38, 39, 49, 58, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 88, 91, 98, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 125, 126, 133, 134, 141, 152, 157, 165, 167, 168, 169, 172, 191, 192, 193, 194, 206, 214 e 221; - MADEREIRA FORTALEZA COM. DE MATEIRAS LTDA., itens 96, 97, 102 e 187; - CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens 64, 103, 104; - CONSTRUCKSA VIDROS, MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA., itens 14, 47, 59, 62, 63, 65, 92, 150, 170, 182, 183, 190, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 208, 227; - COE - COELHO & CIA LTDA., itens 50, 52, 145, 173, 185; - HM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., itens 05, 07, 09, 11, 17, 19, 21, 36, 46, 48, 51, 69, 70, 93, 99, 120, 123, 128, 131, 132, 148, 151, 161, 162, 163, 174, 195, 211, 217, 218, 219, 220, 223 e 228.
4) - Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação.

Recanto das Emas/DF, 28 de novembro de 1997
SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/97

GRUPOS E SUBGRUPOS: 03 18
TIPO : EMPREITADA INDIRETA POR MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
LOCAL : SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM SANTA MARIA
DATA DE ABERTURA: 09 DE DEZEMBRO DE 1997.
HORARIO : 10 HORAS

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local especificado no preâmbulo. A cópia do referido Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Santa Maria, Avenida Alagado Area Especial Central S/No, mediante apresentação do CRC expedido pela Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para os grupos e subgrupos constantes. Maiores informações pelos telefones: 393.2833 e 393.1421 ramal 25.

MYRIAM NOGUEIRA DE CASTILHO
Presidente da CEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/97

TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
PROC./INTER.: 030.008.990/97-SEG; 030.008.953/97-SEG; 030.009.241/97-SEA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DE ABERTURA: 05/01/98 - HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 6°andar, sala 613. Brasília-DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, das 09:00 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria n.°62, de 07/11/95. Outras informações pelo telefax (061)225-2795.

CONVITE Nº 28/97

PROC. INTER.: 030.008.756/97 - Gabinete da Vice-Governadoria
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Fornecimento de jornais locais e outros estados.
DATA DE ABERTURA: 10/12/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6° andar - sala 613 Brasília-DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. O Edital encontra-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo Telefax (061)225-2795.

Brasília, 1° de dezembro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 156, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 078, de 10-07-97, publicado no DODF nº 131, de 11-07-97 e na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN n° 1677, comunica que:
1 - Ficam convocados todos os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Técnico Tributário da Carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para participarem da Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:
DATA: 20-12-97
ABERTURA DOS PORTÕES: 12h15min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h
INICIO DA PROVA: 13h
DURAÇÃO DA PROVA: 5h
1.1- Candidatos portadores de deficiência que solicitaram condição especial

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00003-5,00924-5,01216-5, 01217-3,01220-3,01406-1, 01407-9,01656-0,01738-8, 02403-1,02405-8,02407-4, 02409-1,02410-4,04191-2, 04192-1,04567-5,05701-1, 05704-5,05707-0.	Centro de Ensino Unificado do Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	III

1.2- Demais candidatos

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00001-9 a 01768-0	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	I
01769-8 a 05546-8	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	III
05547-6 a 05801-7	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	VIII

2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do comprovante de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, estabelecido no Edital n°078/97 -IDR e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.
2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
3 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.
4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.
5 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.
6 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.
7 - Não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.
8 - O gabarito oficial da prova encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 23-12-97, a partir das 16 horas.

8.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR nos dias 26, 29 e 30-12-97 das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 157, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 078, de 10-07-97, publicado no DODF nº 131, de 11-07-97 e na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN n° 1677, comunica que:
1 - Ficam convocados todos os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Fiscal Tributário da Carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para participarem da Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:
DATA: 21-12-97
ABERTURA DOS PORTÕES: 12h15min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h
INICIO DA PROVA: 13h
DURAÇÃO DA PROVA: 5h
1.1- Candidatos portadores de deficiência que solicitaram condição especial

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
04162-9,04163-7,12506-7, 16683-9.	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI Unidade ASA SUL Av W/4 SEUP/SUL Quadra 703 Lote B Asa Sul Brasília/DF	1
03738-9,03739-7,03742-7, 03745-1,03746-0,04751-1, 05601-4,05723-1,09257-6, 09265-7,09267-3,09270-3, 16676-6,16680-4.	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI Unidade ASA SUL Av W/4 SEUP/SUL Quadra 703 Lote B Asa Sul Brasília/DF	2

1.2- Démais candidatos

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00001-9 a 00150-3	CETEB - CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA SGAS Quadra 910 Conjunto D Asa Sul Brasília/DF	D
00151-1 a 01735-3	CETEB - CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA SGAS Quadra 910 Conjunto D Asa Sul Brasília/DF	F
01736-1 a 01985-2	CETEB - CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA SGAS Quadra 910 Conjunto D Asa Sul Brasília/DF	I
01986-1 a 02300-1	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI Unidade ASA SUL Av W/4 SEUP/SUL Quadra 703 Lote B Asa Sul Brasília/DF	1
02301-9 a 03335-9	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI Unidade ASA SUL Av W/4 SEUP/SUL Quadra 703 Lote B Asa Sul Brasília/DF	2
03336-7 a 04322-2	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI Unidade ASA NORTE SGAN 914 Conjunto I Asa Norte Brasília/DF	1
04323-1 a 05148-9	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI Unidade ASA NORTE SGAN 914 Conjunto I Asa Norte Brasília/DF	2
05149-7 a 07100-5	UPIS - União Pioneira de Integração Social SEPS EQ.712/912 Módulo A - Asa Sul Brasília/DF	A
07101-3 a 08980-0	UPIS - União Pioneira de Integração Social SEPS EQ.712/912 Módulo A - Asa Sul Brasília/DF	C
08981-8 a 10018-8	COLÉGIO DOM BOSCO Av. W3 Sul Q.702 A - Asa Sul Brasília/DF	-
10019-6 a 11778-1	Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	I
11779-0 a 15709-1	Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	III
15710-4 a 16029-6	Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	VII
16030-0 a 16722-3	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	VIII

2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do comprovante de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, estabelecido no Edital n°078/97 - IDR e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.

2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

3 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.

4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

5 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

6 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

7 - Não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.

8 - O gabarito oficial da prova encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 23-12-97 a partir das 16 horas.

8.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR nos dias 26, 29 e 30-12-97 das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que realizará processo seletivo simplificado para **contratação temporária de professores e instrutores** exclusivamente para regência de classe, de acordo com as disposições da Lei n.° 1.169, de 24-7-96, publicada no DODF de 25-7-96; dos Decretos n.° 18.008, de 30-1-97, publicado no DODF de 31-1-97; e n.° 18.109, de 21- 3-97, publicado no DODF de 24-3-97.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelo presente Edital, executado pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB e realizado em Brasília/DF.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá a avaliação de títulos, considerando-se as peculiaridades de cada componente curricular.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES E REMUNERAÇÃO

2.1.1. **PROFESSOR NÍVEL 1**

ATIVIDADES : Pré-escolar à 4.ª série e atividades de ensino especial (deficiências auditiva, mental, múltipla e visual; autismo; educação precoce; altas habilidades).
REMUNERAÇÃO: R$ 377,35 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 10,00 (dez reais)

2.1.2. **PROFESSOR NÍVEL 2**

DISCIPLINAS: Ciências Físicas e Biológicas - CFB / Programas de Saúde, Ciências Físicas e Biológicas - CFB / (Programas de Saúde e Altas Habilidades), Educação Artística (1.° Grau e Ensino Especial), Educação Física (1.° Grau e Ensino Especial), Geografia (1.° Grau e Ensino Especial), História (1.° Grau e Ensino Especial), Inglês (1.° Grau), Matemática (1.° Grau, Ensino Especial / Deficiência Auditiva e Altas Habilidades), Português (1.° Grau, Ensino Especial / Deficiência Auditiva e Altas Habilidades), Atividades Agropecuárias e Extrativismo (1.° Grau e Ensino Especial), Atividade de Comércio e Serviço (1.° Grau e Ensino Especial), Atividades Industriais e Atividades Integradas do Lar (1.° Grau e Ensino Especial).
REMUNERAÇÃO: R$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
TAXA DE INSCRIÇÃO:R$ 15,00 (quinze reais)

2.1.3. **INSTRUTOR DO CET (CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO)**

DISCIPLINAS: Regulagem de Motores, Corte e Costura Industrial, Arte e Decoração, Tecelagem, Elétrica de Autos, Serigrafia, Datilografia, Manicura/Pedicura, Manutenção de Micros, Salgaderia/Doceria, Informática, Redação Técnica, Cooperativismo e Economia e Mercado.
REMUNERAÇÃO: R$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 15,00 (quinze reais)

2.1.4. **PROFESSOR NÍVEL 3**

DISCIPLINAS: Biologia (Programas de Saúde e Ensino Especial), Educação Artística (Artes Cênicas / 2.° Grau, Artes Plásticas / 2.° Grau e Educação Musical - 2.° Grau), Educação Física (2.° Grau), Física, Física (Ensino Especial), Geografia (2.° Grau), História (2.° Grau), Língua Estrangeira Moderna (Espanhol, Francês e Inglês/2.° Grau), Matemática (2.° Grau), Música / Instrumento (Escola de Música), Português (2.° Grau), Química, Química (Ensino Especial), Administração e Controle, Análise de Circuito, Câmbio e Valores, Contabilidade e Custos, Datilografia, Desenho, Didática, Direito e Legislação, Elementos de Administração Geral, Economia / Economia e Mercados, Elementos de Processamento de Dados, Eletricidade, Enfermagem, Eletrônica, Estatística, Estrutura e Análise de Balanços, Filosofia, Filosofia da Educação, Informática, Materiais de Construção, Mecanografia, Operações Bancárias, Operações e Sistemas Financeiros, Organização e Normas, Organização Técnica Comercial, Prática de Escritório, Prática de Estágio (Curso Magistério), Psicologia e Sociologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 497,31 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 15,00 (quinze reais)

2.2. JORNADA DE TRABALHO: A carga horária de trabalho, para todos os componentes curriculares, será de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o interesse do contratado e as necessidades da FEDF. A remuneração referente às 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, será de:

2.2.1. R$ 735,96, para Professor Nível 1.
2.2.2. R$ 864,80, para Professor Nível 2.
2.2.3. R$ 1.022,98, para Professor Nível 3.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do Art. 12, Parágrafo 1.° da Constituição e dos Decretos n.°s 70.391/72 e 70.436/72; ou estrangeiro com visto permanente.

3.2. Gozar dos direitos políticos;

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A., em favor do CESPE/UnB, na conta 33.448.109-0, agência 3603-X.

4.2. Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

4.3. PERÍODO: de 9 a 14 de dezembro de 1997.

4.4. HORÁRIO: das 9h às 17h (horário ininterrupto)

4.5. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Restaurante Universitário da UnB. *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF. Haverá posto bancário para recebimento das taxas de inscrição.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, o candidato deverá:

5.1.1. preencher formulário fornecido no local de inscrição, indicando obrigatoriamente a(s) disciplina(s) pleiteada(s) e/ou atividades, no máximo 3 disciplinas por inscrição.

5.1.2. entregar o comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição.

5.1.3. entregar cópia do documento de identidade, do CPF e de comprovante de residência.

5.2. São considerados documentos de identidade, somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e outros, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax nem correio eletrônico.

5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5.1. Serão desconsideradas as inscrições cujos títulos apresentados não corresponderem aos cursos previstos para o componente curricular escolhido na forma definida na Portaria 399 de 28/6/89 do MEC.

5.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e dos documentos previstos no subitem 6.2. Esses documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

5.8. É vedada a inscrição condicional.

5.9. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.10. O depósito referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.11. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. Para todos os Componentes curriculares será realizada avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6.2. Na avaliação dos títulos, serão observados os pontos de acordo com o quadro a seguir:

6.2.1. Componente curricular: Professor nível 1

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS TÍTULOS	VALOR
a) Registro de professor, para atuação de pré à 4.ª série do 1.° grau, não sendo aceito protocolo de solicitação de registro.	100
b) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de magistério, em nível de 2.° grau, para atuação na área de atividades, excluídos os pontos da alínea "a".	90
c) Registro de professor, no curso de pedagogia, com habilitação em ensino especial concluída, para atuação em atividades de ensino especial, não sendo aceito protocolo de solicitação de registro, excluídos os pontos das alíneas "a" e "b".	100

d) Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso de pedagogia, com habilitação em ensino especial concluída, para atuação em atividades de ensino especial, excluídos os pontos das alíneas "a", "b" e "c".	90
e) Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso de pedagogia, com habilitação em ensino especial a concluir, para atuação em atividades de ensino especial, excluídos os pontos das alíneas "a", "b", "c" e "d".	70
f) Diploma/Certificado de conclusão de curso de doutorado, mestrado ou licenciatura curta ou plena devidamente registrado.	10 para cada título
g) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada, com carga horária entre 90 e 319 horas.	5 para cada título
h) Certificado de conclusão de outro curso na área de educação, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1 para cada título
i) Tempo de serviço de atuação no magistério devidamente comprovado.	0,02 por dia
j) Avaliação de desempenho em contrato(s) temporário(s) anteriormente firmado(s) junto à FEDF, com avaliação superior a 7,0.	10

6.2.2. Componente curricular: Professor nível 2

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS TÍTULOS	VALOR
a) Registro de professor, na área de habilitação da disciplina pleiteada, não sendo aceito protocolo de solicitação de registro.	100
b) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de licenciatura curta ou plena, em área afim à disciplina pleiteada, excluídos os pontos da alínea "a".	90
c) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de bacharelado ou outro curso superior em área afim à disciplina pleiteada, nos termos da Portaria 399 de 28/6/89 do MEC, excluídos os pontos das alíneas "a" e "b".	70
d) Histórico escolar expedido por instituição de nível superior, com 4 ou mais semestres letivos concluídos, em área afim à pleiteada, nos temos da Portaria 399 de 28/6/89 do MEC, excluídos os pontos das alíneas "a", "b" e "c".	50
e) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso técnico, em nível de 2.º grau, na área de agropecuária e economia doméstica para atuação nas disciplinas PAE e PIL, respectivamente, excluídos os pontos das alíneas "a", "b", "c" e "d".	50
f) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso técnico de língua estrangeira (Inglês/Francês/Espanhol), em nível avançado, emitido por instituição credenciada no MEC ou pelo Centro Interescolar de Línguas da FEDF, excluídos os pontos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e".	50
g) Diploma/Certificado de conclusão de curso de doutorado ou mestrado devidamente registrado.	10 para cada título
h) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada, com carga horária entre 90 e 319 horas.	5 para cada título
i) Certificado de conclusão de outro curso na área de educação, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1 por cada título
j) Tempo de serviço de atuação no magistério devidamente comprovado.	0,02 por cada dia
k) Avaliação de desempenho em contrato(s) temporário(s) anteriormente firmado(s) junto à FEDF, com avaliação superior a 7,0.	10

6.2.3. Componente curricular: Professor nível 3

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS TÍTULOS	VALOR
a) Registro de professor, na área de habilitação da disciplina pleiteada, não sendo aceito protocolo de solicitação de registro.	100
b) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de licenciatura plena, em área afim à disciplina pleiteada, excluídos os pontos da alínea "a".	90
c) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de bacharelado ou outro curso superior em área afim à disciplina pleiteada nos termos da Portaria 399 de 28-6-89 do MEC, excluídos as alíneas "a" e "b".	70
d) Histórico escolar expedido por instituição de nível superior, com 4 ou mais semestres letivos concluídos, em área afim à pleiteada, nos termos da Portaria 399 de 28/6/89 do MEC, excluídos os pontos das alíneas "a", "b" e "c".	50
e) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso técnico de língua estrangeira (Inglês/Francês/Espanhol), em nível avançado, emitido por instituição credenciada no MEC ou pelo Centro Interescolar de Línguas da FEDF, excluídos os pontos das alíneas "a", "b", "c" e "d".	50
f) Diploma/Certificado de conclusão de curso de doutorado ou mestrado devidamente registrado.	10 para cada título
g) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada, com carga horária entre 90 e 319 horas.	5 para cada título
h) Certificado de conclusão de outro curso na área de educação, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1 para cada título
i) Tempo de serviço de atuação no magistério devidamente comprovado.	0,02 por dia
j) Avaliação de desempenho em contrato(s) temporário(s) anteriormente firmado(s) junto à FEDF, com avaliação superior a 7,0.	10

6.2.4. Componente curricular: Instrutor

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS TÍTULOS	VALOR
a) Comprovação de qualificação profissional e experiência de magistério no componente curricular pleiteado.	100
b) Diploma/Certificado de conclusão de curso de doutorado, mestrado ou licenciatura curta ou plena devidamente registrado.	10 para cada título
c) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada, com carga horária entre 90 e 319 horas.	5 para cada título
d) Certificado de conclusão de outro curso na área de educação, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1 para cada título
e) Tempo de serviço de atuação no magistério devidamente comprovado.	0,02 por dia
f) Avaliação de desempenho em contrato(s) temporário(s) anteriormente firmado(s) junto à FEDF, com avaliação superior a 7,0.	10

6.3. Para a pontuação da avaliação de que tratam as alíneas "j", "k", "j" e "f" dos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4, respectivamente, será considerada apenas uma avaliação, sendo esta a de maior valor.
6.4. Somente serão aceitos títulos comprovados com documentos originais, cujas cópias serão autenticadas por um funcionário do CESPE no ato da inscrição.
6.5. Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão estar devidamente revalidados por instituição de ensino brasileira.
6.6. Para concorrer ao componente curricular da área de Ensino Especial, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o comprovante de curso de aperfeiçoamento e/ou treinamento para a modalidade escolhida, devidamente atestado pela Divisão de Ensino Especial da FEDF.
6.7. Os candidatos serão ordenados, de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.
6.8. A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, declaração do empregador ou certidão de tempo de serviço.
6.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.10. Não serão aceitos, para concorrer ao componente curricular professor nível 2, os títulos de estudos adicionais ao curso de magistério.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
a) tiver maior tempo, devidamente comprovado, de atuação no magistério;
b) apresentar o registro de professor;
c) tiver obtido melhor avaliação por Contrato Temperário anteriormente exercido junto à FEDF.
7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A data provável de publicação do resultado provisório da seleção de que trata este edital é dia 2 de janeiro de 1998.
8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos disporá de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.
8.3. As normas, datas e o local para interposição de recursos serão publicados oportunamente.
8.4. Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico, assim como recurso interposto por procurador.
8.5. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no Quadro de Avisos do CESPE/UnB, após apreciação dos recursos a que se refere o subitem 8.2.
8.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos comunicados e em outros editais a serem publicados.
8.7. As despesas decorrentes da participação no processo de seleção correm por conta do candidato.
8.8. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 1998.
8.9. A classificação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da Fundação Educacional do Distrito Federal.
8.10. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo.
8.11. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.
8.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas referentes ao processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais a serem publicados no DODF. Os editais posteriores poderão determinar eventuais alterações, atualizações ou acréscimos aos itens deste edital.
8.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, juntamente com a Fundação Educacional do Distrito Federal.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1/96

PROCESSO: 0620001087/96 Partes: Instituto de Saúde do Distrito Federal -ISDF x Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. OBJETO: A execução das obras de reforma e ampliação do Instituto de Saúde e Gerência de Controle e Zoonozes. DATA DA ASSINATURA: 12/12/96. PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato , fica, por este Termo de Aditivo, prorrogado até 30 de junho de 1998. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, e condições do Instrumento Principal, Contrato nº 001/96-ISDF, aqui não expressamente alterados ou modificados, do qual o termo, fica fazendo parte integrante e inseparável. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF. SIGNATÁRIOS: Pelo ISDF: Lídia Maria Pinto de Lima - Diretora/ISDF, Pela Contratada: Oto Silvério Guimarães Júnior - Diretor/Presidente-NOVACAP e Iracy Cecílio de Araújo Júnior - Diretor de Edificações-NOVACAP. Testemunhas: Antônio Augusto Araújo Pires e Osni Nascimento Batista.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço global				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
604/97	061011058/96	08/12/97	17:00	Prestação de serviços de ampliação do Posto de Saúde do Riacho Fundo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 1º de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 409/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa PARAMED COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 409/97, proc. 061.009215/97.

Brasília, 1º de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 25/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 025/97, proc. 061.008244/97, objetivando a aquisição de

aparelho de cineanglocoronarlografia digital, com abertura prevista para o dia 29/12/97, às 10:00, foi adiada **ADIADA "SINE DIE"** face alteração do Edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente.

Brasília, 1º de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 553/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **REVOGADA**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de CONVITE 553/97, proc.061.010214/97, objetivando a prestação de serviços na área de Slide-Desk, Projeção, Vídeo, Sonorização e Tradução Simultânea para o II Congresso Brasileiro de Neurocirúrgia Pediátrica.

Brasília, 1º de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 358/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **dado provimento** ao recurso interposto pela empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 358/97, proc. 061.003723/97. Dessa forma, a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 04/12/97, às 09:00 horas.

Brasília, 1º de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
502/97	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	05 e 07
	Desclassificadas	
	CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	Todos os itens
	EMBRAMED IND. COM. LTDA	Todos os itens
	DMG COM. E REP.LTDA	Todos os itens
	BRASMÉDIC BIOMÉDICA COMERCIAL LTDA	01,02,03,04 e 07
	OBS: o item 06 ficou prejudicado por falta de cotação. Foi sugerida a REVOGAÇÃO dos itens 01, 02, 03 e 04	
511/97	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01, 02 e 03
	Desclassificadas	
	DMG COMÉRCIO E REP. LTDA	Todos os itens
	BRASMEDIC BIOMÉDICA COMERCIAL LTDA	Todos os itens
	EMBRAMED IND. E COM. LTDA	Todos os itens
	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REP. LTDA	Todos os itens
	CTI COM. REP. ASSIST. TÉC. LTDA	Todos os itens
523/97	DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	01, 02, 03 e 09
	SCCPA INDÚSTRIA, COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	04, 07 e 08
	PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	06
	OBS: foi sugerida a revogação para os itens 05 e 10.	
569/97	PROMOFOTO COM. E REP. LTDA	1,2,3
	Desclassificadas	
	MEGASERVICE INF. LTDA	01,02,03
	SISCOL SISTEMAS E COLETA DE DADOS LTDA	01,02,03
	NEW VIEWL COM. REP. IMP. E SERVIÇOS LTDA	01,02,03
	LIFE INFORMATICA LTDA	01,02,03

TOMADA DE PREÇOS

289/97	COFERMETA S/A	01,06,07,08,09,10,11,18, 35, 40,41,42
	ESTRUTURA CENTER COM. MAT. CONST. LTDA	13,22,23,24,36,38,39
	CASA FORTE MAT. CONST. LTDA	20 ,32
	ACP DE MEDEIROS LTDA	27,29,30
	CEMACO COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	28,31,45
	TAURUS COML. DE PROD.MANUFATURADOS LTDA	44,46
	Desclassificadas	
	GLM MAT. DE CONST. LTDA	45
	Obs: Foi sugerida a revogação dos itens 02,03, 04,05,12,14,15,16,17,19,21,25,26,33,34,37,43,47,48,49,50.Este resultado substitui o de nº 915/97, para os itens revogados acima, com exceção dos itens 33 e 34 que já haviam sido revogados permanecendo inalterado os demais itens.	
299/97	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	01 e 02
	VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA	03
393/97	VOLKSWAGEN DO BRASI L LTDA	01
400/97	PIMAR PIRÂMIDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	01

Brasília, 1 de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/96

PROCESSO: 101.001.253/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor IVES MESSIAS CUNHA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 1º/01/98, mantendo o valor mensal do aluguel em R$ 1.000,00 (hum mil reias) e suplementar recursos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para fazer face às despesas com o presente Contrato no período da prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048360100001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE: 000; ASSINATURA: 28/11/97 VIGÊNCIA : da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/LOCADOR: Ives Messias Cunha.

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Obras do Distrito Federal, torna público que está recebendo propostas para aquisição de Licença de uso de software para detecção e remoção de virus de computador (anti-virus). última versão multiusuário para sistema operacional MS-Windows NT Server, com um mínimo de 25 (vinte e cinco) licenças de uso para clientes MS-Windows 95 / MS-Windows NT, Worstation ativos simultaneamente. Demais especificações e informações no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1611 ou pelo telefone 225 7407.

Brasília, 27 de novembro de 1997

A Secretaria de Obras do Distrito Federal, torna público que está recebendo propostas para aquisição de Unidade tracionadora de disco rígido com a seguinte configuração: Capacidade mínima formatada de 3.0 Gbytes sem compreensão de dados; tempo de acesso igual ou superior a 12 ms; memória cache interna de 128 Kbytes; compatível com padrão IDE; acompanhado de manuais; serviço de instalação, configuração e customatização de acordo com as necessidade do usuário. Demais especificações e informações no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1611 ou pelo telefone 225 7407.

Brasília, 1º de dezembro de 1997
ANDRÉ MONTEIRO FORTES
Diretor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 148/97

Execução de reforma na Escola Classe Sargento Lima, localizada na Area Alfa - Gama - DF.
Data e Horário da Licitação: 17.12.97 - às 09:00hs.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Prédio do Antigo CAIC na NOVACAP. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF., 1º de dezembro de 1997.
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 106/97

Execução de reforma na Escola Classe Sargento Lima, localizada na Area Alfa - Gama - DF.

Comunicamos aos interessadas na Tomada de Preços em epigrafe, que a mesma fica REVOGADA, por Conveniência Administrativa, conforme autorização do Deretor de Edificações constante nos autos do processo.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 8 – CAESB/1, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE SUPORTE"A"
ADVOGADO

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna públicos o **resultado final da prova oral,** segundo o subitem 7.3 do Edital n.º 1/97 - CAESB/1, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97, e a **convocação para a avaliação de títulos**, segundo o subitem 9.10 do Edital supracitado, dos candidatos ao cargo de **Analista de Suporte "A"** - Atividade **Advogado** (opção 101).

1. Resultado final da prova oral dos candidatos ao cargo de Analista de Suporte "A"/Atividade Advogado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova oral.

1.1. ATIVIDADE: ADVOGADO (OPÇÃO 101)

00016, Karla Renata de Azeredo, 9.50 / 00034, Pedro de Araujo Yung Tay Neto, 13.05 / 00047, Roberto Flavio Bichuette Filho, 13.55 / 00005, Rosane de Faria Pereira, 17.25 / 00103, Sergio Silveira Banhos, 17.40.

2. Convocação para a avaliação de títulos dos candidatos ao cargo de Analista de Suporte "A"/Atividade Advogado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

2.1. ATIVIDADE: ADVOGADO (OPÇÃO 101)

00034, Pedro de Araujo Yung Tay Neto / 00047, Roberto Flavio Bichuette Filho / 00005, Rosane de Faria Pereira / 00103, Sergio Silveira Banhos.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A prova de títulos terá caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

3.2. Cada título será considerado uma única vez.

3.3. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar ao CESPE/UnB uma relação dos títulos, em duas vias assinadas pelo candidato, de acordo com modelo a ser fornecido, com o número de ordem e denominação do título, conforme o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.

3.4. Somente serão aceitos títulos dos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso, comprovados com documentos originais, cujas cópias serão autenticadas por um funcionário do CESPE.

3.5. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

3.6. Os documentos em língua estrangeira dos cursos realizados somente serão considerados, quando traduzidos para o Português, por tradutor juramentado.

3.7. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos do quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação. Não será aceito o diploma que for requisito para o exercício da categoria profissional.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização na área jurídica, em nível de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área jurídica em nível de mestrado (título de Mestre).	1,5	1,5
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação na área jurídica, em nível de doutorado (título de Doutor).	2,0	2,0
e) Exercício de função ou cargo na carreira para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2/ano	10,0

3.8. Os pontos que excederem ao valor máximo definido em cada alínea do subitem 3.7 serão desconsiderados.

3.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

3.10. Nas declarações apresentadas pelo empregador ou nas certidões de tempo de serviço, deverá constar a descrição detalhada das atividades do cargo e/ou função exercida pelo candidato.

4. Os candidatos relacionados no item 2 deste Edital deverão entregar seus títulos nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 1997, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, no Setor de Atendimento ao Candidato - Subsolo do Instituto Central de Ciências - ICC - Ala Norte - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília/DF.

5. O resultado provisório da avaliação de títulos será publicado no DODF e no DOU, no dia 16 de dezembro de 1997, e afixado no quadro de avisos do CESPE.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 89/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 089/97-CAESB, da forma que se segue: Lote I: OFFICE SERVICE - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora dos itens 01, 03 e 04, com o valor total de R$ 2.534,00; TEL-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, vencedora dos item 02, com o valor total de R$ 660,00; Lote II: IMC INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora dos item 01, com o valor total de R$ 2.240,00; IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora dos item 02, com o valor total de R$ 771,00; FORMOBYTE REPRESENTAÇÕES LTDA (TECNEWS), vencedora dos itens 03, 04 e 05, com o valor total de R$ 4.174,00; Lote III : CFS COMERCIAL LTDA (ALPHA VÍDEO), vencedora dos item 01, com o valor total de R$ 3.358,00; IMC INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora dos item 02, com o valor total de R$ 7.740,00; Lote IV : RENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE RÁDIO, vencedora dos item 01, com o valor total de R$ 3.453,00; Lote VI : 3M DO BRASIL LTDA, vencedora dos item 01, com o valor total de R$ 9.980,00; CFS COMERCIAL LTDA (ALPHA VÍDEO), vencedora dos itens 02, 05 e 09, com o valor total de R$ 2.885,00; IMC INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora dos item 3.a, com o valor total de R$ 396,00; DATA FILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO, vencedora dos itens 04, 07 e 08, com o valor total de R$ 2.505,00.

Brasília, 1º de dezembro de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/96

PROCESSO Nº 113.002.579/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S/A. - OBJETO: Prorrogar o contrato para o exercício de 1998, devendo expirar-se em 30.10.98, com valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e a Classificação Orçamentária da Despesa é: 2.049/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos.- Elemento 3490.39. - Fonte de Recurso 050 DATA DA ASSINATURA: 29.10.97 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: LUIZ EDUARDOO FRANCO DE ABREU.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de explotação de cascalho laterítico nas seguintes Jazidas: J-319, localizada na Chácara Girolanda n.º 103, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX; J-326, localizada no SMPW, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII; e a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Jazida J-357, localizada na Chácara Vale do Sol, N.R. Sobradinho II, Região Administrativa de Sobradinho - - RA V. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 27 de novembro 1997.
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Diretor Geral

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/97

PROCESSO: 050.000.643/97. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X RÁDIO TECH COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.OBJETO: Aquisição de 01 estação repetidora VHF, marca YAESU/VERTEX mod. VXR-5000 E 10 transceptores de rádio móvel VHF/FM, marca YAESU/VERTEX mod. FTL2011/24, conforme especificações contidas no edital. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.568,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei Orçamentária nº 1363 de 30/12/96. LICITAÇÃO: Convite nº 040/97-CPLSSP. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017450030001. NATUREZA DA DESPESA: 4590.52. FONTE DE RECURSOS: 030.NOTA(S) DE EMPENHO(S): 97NE00809, emitida na modalidade Ordinário, em 25/11/97, sob o evento 400091. VALOR: R$ 12.568,00. DATA DA ASSINATURA: 25/11/97. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (hum) ano, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretária de Segurança Pública, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: VALTER FERREIRA MENDES JUNIOR, na qualidade de Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/97 (*)

PROCESSO N.º 050.000.639/97

Leilão de veículos regido pela Lei 8.666/93, com modificações posteriores, Lei n.º 1.026, de 05/02/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.982, de 21/01/97. **ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO**, Leiloeira Pública Oficial, devidamente autorizada pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, comunica ao público em geral que realizará Leilão Público dos veículos abaixo descritos sob as seguintes condições: I - **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO** - Dia 06 de dezembro de 1997, à partir das 09:30 horas, no SIA Trecho 04 - Lote 1.520 na DMV - Divisão de Manutenção de Veículos da Polícia Civil, Brasília-DF. II - **VISITAÇÃO** - No local do Leilão, à partir do dia 24 de novembro de 1997, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Não haverá visitação no dia do Leilão. III - **VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS**: **Lote 001** VW/Kombi, Ano 79, Gasolina, Chassi n.º BH601324, Tomb. 10-230, Aval. R$30,00, **Lote 002** WVW/FUSCA, Ano 80, Gasolina, Chassi n.º BO112266, Tomb. 02-841, Aval. R$30,00; **Lote 003** VW/Kombi, Ano 81, Gasolina, Chassi n.º BH695440, Tomb. 02.841, Aval. R$30,00; **Lote 004** VW/Kombi, Ano 81, Gasolina, Chassi n.º BH705964, Tomb. 02-839, Aval. R$40,00; **Lote 005** VW/Fusca, Ano 81, Álcool, Chassi n.º BO341394, Tomb. 11-020, Aval. R$70,00, **Lote 006** VW/Kombi, Ano 81, Gasolina, Chassi n.º BO720558, Tomb. 11-033, Aval. R$30,00; **Lote 007** VW/Fusca, Ano 82, Gasolina, Chassi n.º BO362016, Tomb. 11-182, Aval. R$30,00; **Lote 008** VW/Fusca, Ano 80, Álcool, Chassi n.º BO114304, Tomb. 10-048, Aval. R$ 40,00; **Lote 009** VW/Parati, Ano 83, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZDP074049, Tomb. 12-218, Aval. R$80,00; **Lote 010** VW/Parati, Ano 83, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZDP073915, Tomb. 12-216, Aval. R$30,00; **Lote 011** VW/veraneio, Ano 83, Álcool, Chassi n.º CHBC146NFC08206, Tomb. 12-231, Aval. R$90,00; **Lote 012** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT005749, Tomb. 14-689, Aval. R$ 50,00; **Lote 013** VW/Fusca, Ano 83, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ11ZDP058174, Tomb. 12-210, Aval. R$30,00, **Lote 014** VW/Fusca, Ano 82, Álcool, Chassi n.º BO36297, Tomb. 11-193, Aval. R$60,00; **Lote 015** VW/Fusca, Ano 81, Álcool, Chassi n.º BO341571, Tomb. 11-010, Aval. R$40,00; **Lote 016** GM/VERANEIO, Ano 85, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFGC005634, Tomb. 13-716, Aval. R$100 **Lote 017** VW/Parati, Ano 86, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZGT062521, Tomb. 14-553, Aval. R$70,00; **Lote 018** VW/Fusca, Ano 85, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ11ZGP006192, Tomb. 13-676, Aval. R$40,00; **Lote 019** VW/Fusca, Ano 85, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ11ZGP006270, Tomb. 13-680, Aval. R$30,00; **Lote 020** VW/Fusca, Ano 82, Álcool, Chassi n.º DP034434, Tomb. 12-095, Aval. R$40,00; **Lote 021** GM/Opala, Ano 79, Gasolina, Chassi n.º 5N69EJB153062, Tomb. 10-272, Aval. R$40,00; **Lote 022** VW/Fusca, Ano 85, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ11ZGP006241, Tomb. 13-668, Aval. R$50,00; **Lote 023** GM/Opala, Ano 83, Álcool, Chassi n.º 5N69DCB112091, Tomb. 12-224, Aval. R$40,00; **Lote 024** VW/Fusca, Ano 79, Gasolina, Chassi n.º BJ928470, Tomb. 10-227, Aval. R$30,00; **Lote 025** VW/Fusca, Ano 82, Álcool, Chassi n.º DP034404, Tomb. 12-094, Aval. R$60,00; **Lote 026** VW/Fusca, Ano 83, Gasolina, Chassi n.º 9BWZZZ11ZDP052599, Tomb. 12-206, Aval. R$50,00; **Lote 027** VW/Fusca, Ano 83, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ11ZDP050402, Tomb. 12-207, Aval. R$40,00; **Lote 028** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFGC006741, Tomb. 14-736, Aval. R$100,00; **Lote 029** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT005996, Tomb. 14-637, Aval. R$80,00; **Lote 030** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC005460, Tomb. 14-734, Aval. R$80,00; **Lote 031** VW/Gol, Ano 86, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT005630, Tomb. 14-667, Aval. R$50,00; **Lote 032** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC006750, Tomb. 14-707, Aval. R$70,00; **Lote 033** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT008307, Tomb. 14-644, Aval. R$20,00; **Lote 034** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC005697, Tomb. 14-700, Aval. R$80,00; **Lote 035** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT005769, Tomb. 14-668, Aval. R$80,00; **Lote 036** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT005696, Tomb. 14-664, Aval. R$50,00; **Lote 037** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC005779, Tomb. 14-695, Aval. R$100,00; **Lote 038** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT001267, Tomb. 14-688, Aval. R$50,00; **Lote 039** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC005390, Tomb. 14-706, Aval. R$110,00; **Lote 040** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT003525, Tomb. 14-646, Aval. R$60,00; **Lote 041** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC006577, Tomb. 14-722, Aval. R$110,00; **Lote 042** GM/Veraneio, Ano 86, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC005803, Tomb. 14-713, Aval. R$40,00; **Lote 043** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC006155, Tomb. 14-695, Aval. R$100,00; **Lote 044** GM/Veraneio, Ano 86, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC005596, Tomb. 14-736, Aval. R$100,00; **Lote 045** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT005667, Tomb. 14-683, Aval. R$20,00; **Lote 046** GM/Veraneio, Ano 86, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFAGC006503, Tomb. 14-735, Aval. R$80,00; **Lote 047** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC005675, Tomb. 14-730, Aval. R$60,00; **Lote 048** GM/Veraneio, Ano 86, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC005534, Tomb. 14-740, Aval. R$110,00; **Lote 049** GM/Veraneio, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFHGC006814, Tomb. 14-738, Aval. R$120,00; **Lote 050** GM/Chevette, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BGTB11UHHC143469, Tomb. 15-101, Aval. R$50,00, **Lote 051** GM/Chevette, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BGTB11UHHC145566, Tomb. 15-110, Aval. R$50,00; **Lote 052** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT103659, Tomb. 15-356, Aval. R$20,00, **Lote 053** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT103690, Tomb. 15-342, Aval. R$50,00, **Lote 054** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT104092, Tomb. 15-343, Aval. R$50,00; **Lote 055** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT103964, Tomb. 15-324, Aval. R$50,00, **Lote 056** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT103725, Tomb. 15-347, Aval. R$50,00; **Lote 057** VW/Gol, Ano 87, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZHT104046, Tomb. 15-345, Aval. R$50,00; **Lote 058** GM/Veraneio, Ano 88, Álcool, Chassi n.º 9BG146NFJJC031558, Tomb. 16-961, Aval. R$70,00; **Lote 059** GM/CAMIONETA, Ano 88, Diesel, Chassi n.º 9BG253NNJHC007607, Tomb. 15-894, Aval. R$80,00; **Lote 060** VW/Gol, Ano 88, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZJT076150, Tomb. 16-848, Aval. R$50,00, **Lote 061** VW/Gol, Ano 88, Álcool, Chassi n.º 9BWZZZ30ZJT076731, Tomb. 16-851, Aval. R$40,00; **Lote 062** Fiat/Uno, Ano 90, Álcool, Chassi n.º 9BD146000K3528639, Tomb. 45-160, Aval. R$40,00, **Lote 063** VW/Gol, Ano 90, Gasolina, Chassi n.º 9BWZZZ30ZLT024014, Tomb. 45-165, Aval. R$50,00; **Lote 064** GM/Opala, Ano 78, Gasolina, Chassi n.º 5N69EJB106896, Tomb. 02-843, Aval. R$60,00; **Lote 065** GM/Opala, Ano 78, Gasolina, Chassi n.º 5N69EHB160359, Tomb. 02-844, Aval. R$50,00; **Lote 066** VW/Gol, Ano 91, Gasolina, Chassi n.º 9BWZZZ30ZMT025394, Tomb. 47-034, Aval. R$70,00; **Lote 067** VW/Gol, Ano 91, Gasolina, Chassi n.º 9BWZZZ30ZMT024659, Tomb. 47-032, Aval. R$50,00; **Lote 068** Agrale/Micro, Ano 92, Diesel, Chassi n.º 9BYC04C1NNC002715, Tomb. 49-911, Aval. R$130,00; **Lote 069** Fiat/Panorama, Ano 83, Álcool, Chassi n.º 9BD147A0000741190, Tomb. 53-893, Aval. R$40,00; **Lote 070** GM/Opala, Ano 77, Gasolina, Chassi n.º 5N69EGB133047, Tomb. 53-892, Aval. R$60,00; **Lote 071** GM/Veraneio, Ano 78, Gasolina, Chassi n.º BC14728H20180, Tomb. 08-562, Aval. R$100,00. IV - **CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:** Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a Leiloeira nem a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos veículos arrematados. V - **INFORMAÇÕES E CATÁLOGOS** - Maiores informações e catálogos pormenorizados estarão à disposição dos interessados no local do Leilão ou com a leiloeira pelos fones (061) 224-6033, 322-1005 e FAX 322-1342.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1997

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 227, de 25.11.97.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 44/97

Processo: nº 050.000.767/97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a SSP/DF
A CPL toma público aos licitantes e demais interessados, após análise da licitação em epígrafe, que promoveu o julgamento das propostas e resolveu consagrar vencedoras do presente certame as empresas/itens conforme abaixo:

RGM Comércio e Representações Ltda	item 01
LBS Comércio e Representações Ltda	item 02
Potência Com. e Representações Ltda	item 03
CDA Com. e Distr.de Alimentos Ltda	itens 04 e 05

Foram desclassificadas as propostas das empresas Cocai Indústria e Comércio de Café Ltda e Café Fino Sabor, em razão de não atenderem ao exigido no item 2.3 da carta-convite.

Brasília, 19 de dezembro de 1997
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 51/97

Objeto: Aquisição de material para veiculo e material elétrico. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica que a abertura das propostas de preços referente a licitação em epígrafe será no dia 03/12/97 às 15:00h na sala 211 do Ed. Sede do DETRAN/DF.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO:97NE01030.DATA DA EMISSÃO: 25/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA. Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda. PROCESSO Nº: 050-002.887/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00013. VALOR: R$ 235.100,00 ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, jantar e lanche) em 1997. PRAZO: Até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 97NE01031. DATA DA EMISSÃO: 25/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Dinâmica Serviços Especializados Ltda. PROCESSO Nº 050-002 888/95 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105 PROGRAMA DE

TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA. 349039 MODALIDADE: Estimativo LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00014. VALOR: R$ 280.808,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Limpeza, conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de todos materiais de consumo e equipamentos necessários. PRAZO: até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 9701033 DATA DA EMISSÃO: 26/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Conrado & Conrado Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.913/97 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666;93. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00284 VALOR: R$ 500,00. ESPECIFICAÇÃO: aquisição de peças para manutenção corretiva em sirenes acústicas e rotativas da marca RONTAN. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE01034.DATA DA EMISSÃO: 26/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Auto Peças Elétrica Universo Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.764/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 013/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00376. VALOR: 500,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de baterias para veículos automotores. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO:97NE01035 DATA DE EMISSÃO: 26/11/97 PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Cardoso Auto Peças Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.764/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97ne00377. VALOR: R$ 1.000,00. ESPECIFICAÇÃO: aquisição de baterias para veículos automotores. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 96NE01036. DATA DA EMISSÃO: 26/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Só Veículos Peças e Serviços Mecanizados Ltda. PROCESSO Nº: 050.000.727/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 016/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00401. VALOR: R$ 2.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Retífica de moteres de veículos das linhas Volkswagem, Chevrolet, Mercedes-Benz , Fiat e Ford. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997

NÚMERO: 97NE01037. DATA DA EMISSÃO: 26/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Curinga dos Pneus Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.726/97 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/97-PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00478. VALOR: R$ 1.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e materiais para borracharia. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE01038. DATA DA EMISSÃO: 26/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças. PROCESSO Nº: 052-001.726/97 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/97-PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00488. VALOR: R$ 1.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e materiais para borracharia. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE01039. DATA DA EMISSÃO: 26/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Chaves e Rodrigues Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.723/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 01/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00520. VALOR: R$ 4.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de peças e acessórios originais para veículos das linhas FIAT e FORD. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO:97NE01040. DATA DE EMISSÃO: 26/11/97 PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Dipasa Auto Peças e Serviços Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.723/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 01/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00521. VALOR: R$ 40.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de peças e acessórios originais para veículos das linhas Volkswagen, General Motors e Mercedes-Benz. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE01042 DATA DA EMISSÃO: 26/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 050-003.102/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34903º MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/95-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00012 VALOR: R$ 6.350,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopiadoras. PRAZO: até 02 de julho de 1999.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 160, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e **dando cumprimento a determinação judicial** expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato **MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA**, insc. 00305, clas. 2244º lugar, recebeu, preencheu e restituiu a Ficha de Investigação Social e Funcional;

2) Convocar o citado candidato, para a partir da publicação deste, até do dia 05 DEZ 97, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, comparecer na Diretoria de Pessoal (DP-5), a fim de tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso

OMAR GOMES FILHO CEL QOPM

EDITAL Nº 161, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e dando **cumprimento a determinação judicial** expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Convocar o candidato **EDMAN FRANCISCO RIBEIRO**, insc. 20482, clas. 3523º lugar, para a partir da data de publicação do presente edital, até o dia 05DEZ97, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, comparecer na Diretoria de Pessoal (DP/5), a fim de receber, preencher e restituir a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2 do edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO CEL QOPM

EDITAL Nº 162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e dando **cumprimento a determinação judicial** expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, resolve:

Convocar o candidato **WILLAME XAVIER LIMA**, insc. 11636, clas. 3646º lugar, para às 08:00 horas do dia 03 DEZ 97, comparecer na Junta Ordinária Inspeção de Saúde-JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, a fim de ser submetido a reavaliação do Exame Médico 2ª fase.

OMAR GOMES FILHO CEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 26 A 29/97

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - CPL-DEPEM/DF, torna público a abertura das licitações abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 26/97, de 10.12..97, às 09:30 horas
Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral

Convite nº 27/97, de 10/12/97, às 11:00 horas
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Escritório

Convite nº 28/97, de 10/12/97, às 15:00 horas
Objeto: Reforma e Adaptação de Imóveis

Convite nº 29/97, de 10/12/97, às 17:00 horas
Objeto: Aquisição de Utensílios para Comunicação

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 20/97

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - CPL-DEPEM/DF, torna público o resultado de habilitação da Licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 20/97, de 25.11.97, às 15:00 horas
Empresas Habilitadas: Informatic Comércio e Representação Ltda.; Audio Mercantil Ltda.
Phelipe Informática Ltda.; Life Informática Ltda.

ANDRE SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 22/97

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - CPL-DEPEM/DF, torna público o resultado do Convite nº 22/97, de 26.11.97: REVOGADO.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 31/97

PROCESSO Nº: 190.000.401/97

ABERTURA : 09/12/97 às 11:00 horas.
OBJETO : Aquisição de Materiais Permanente
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEPN, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CONVITE Nº 32/97

PROCESSO Nº: 190.000.453/97

ABERTURA : 09/12/97 às 15:00 horas.
OBJETO : Construção de 01 (um) mirante, no Parque das Copaíbas.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEPN, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CONVITE Nº 33/97

PROCESSO Nº: 190.000.454/97

ABERTURA : 09/12/97 ás 16:00 horas
OBJETO : Construção de 01 (um) Centro de Visitação no Parque Ecológico do Guará.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEPN, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CATARINA FÁTIMA ÁLVARFS FERREIRA
Presidente da CPL/

AVISO DE REPETIÇÃO
CONVITE Nº 23/97

PROCESSO Nº: 190.000.479/97

ABERTURA : 09/12/97 às 14:00 horas.
OBJETO : Remoção de resíduos sólidos e contenção de erosões.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEPN, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CATARINA FÁTIMA ÁLVARES FERREIRA
Presidente da CPL/

AVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 18/97

PROCESSO Nº: 190.000.421/97

A presidente da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, acatando parecer fundamentado da Assessoria Jurídica da SEMATEC, resolve, na forma da legislação pertinente, ANULAR a licitação acima referida, ficando os autos do processo à disposição dos interessados no SEPN, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira.

CATARINA FÁTIMA ÁLVARES FERREIRA
Presidente da CPL/

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/97

Processo: 193.000.211/94-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e o Distrito Federal, através da Secretaria de Educação do Distrito Federal-SEDF; Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto "Laboratório de Informática Educativa na Escola Classe 114 Sul de Brasília e Centro de Ensino Especial do Gama para Alunos Portadores de Necessidades Especiais"; Vigência: Data de assinatura até 26/05/99; Valor: R$ 34.147,84 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); Nota de Empenho nº 059/97; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 03010005723330001; Fonte de Recursos: 002; CÓDIGO: U. O 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 10/11/97; Despesas de publicação: FAP/DF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo, Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Cientifica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/SEDF: Antônio Ibañez Ruiz, Secretário de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/96

Processo: 193.000.621/95-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Charles Dickens Ázara Amaral; Objeto: Aditar por meio deste instrumento o contrato nº 003/96, objetivando reduzir o número de microcomputadores modelo 486, marca Novadata, de 7 (sete) para 2 (dois), relacionados no Anexo II do Edital nº 001/96-CPL/FAPDF; Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais; Nota de Empenho: 083/97 ; Dotação Orçamentaria: Programas de Trabalho: 03007002123310002; Fontes de Recursos: 002; Código: U.O.: 21201; Elementos: 349039; Data de Assinatura: 21/11/97; Vigência: Data de Assinatura até 31/12/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Charles Dickens Ázara Amaral.

EDITAL Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997
PROGRAMA PRÓ-CIÊNCIA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, a Secretaria de Educação do Distrito Federal, a Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-(CAPES/MEC) e a Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico do Ministério da Educação e do Desporto-(SEMTEC/MEC), tornam públicas as instruções reguladoras do processo de seleção de propostas, para a realização de cursos, com vistas à obtenção de financiamento, junto ao Pró-Ciências, Programa criado pelo Ministério de Educação e Cultura-(MEC), em 1995, com o objetivo de melhorar o domínio dos conteúdos específicos de todos os professores de ensino médio das redes pública e particular de ensino, que atuam em sala de aula, ministrando as disciplinas: biologia, física, matemática e química, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 . DOS OBJETIVOS

Selecionar propostas de cursos destinados à atualização, ao aperfeiçoamento ou à especialização de professores do ensino médio das redes pública e particular do Distrito Federal e Entorno, nas áreas de biologia, física, matemática e química.

2 . DA CLIENTELA

A apresentação das propostas poderá ser efetuada por grupos, departamentos, institutos, centros, desde que vinculados a instituições públicas e privadas de ensino superior.

3 . DOS CURSOS

3.1. Os cursos terão como objetivo proporcionar aos participantes oportunidade qualificada e intensiva de melhoria de domínio de conteúdo e de metodologia de ensino, nas áreas de biologia, física, matemática e química do ensino médio.

.2. Poderão participar dos cursos, independentemente de sua formação acadêmica, professores do ensino médio com licenciatura/bacharelado na área específica, licenciatura/bacharelado em outra área, com apenas o ensino médio etc, desde que estejam no efetivo exercício da função pedagógica, nas áreas especificadas, ou a fim ao curso.

3.3. Os docentes do ensino médio só poderão participar de um único curso de capacitação ministrado com recursos do Programa Pró-Ciências.

3.4. As turmas deverão ser constituídas de, no mínimo 30 participantes.

3.5. Poderão ser propostos cursos de atualização, aperfeiçoamento e/ou especialização para as quatro áreas referidas, nas modalidades de ensino presencial ou a distância.

3.6. A carga horária mínima de cada curso deverá ser assim estabelecida:

- 120 (cento e vinte) horas-aula para os cursos de atualização;
- 160 (cento e sessenta) horas-aula para os cursos de aperfeiçoamento;
- 360 (trezentas e sessenta) horas-aula para os cursos de especialização, obedecendo a legislação vigente.

4 – DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROSPOSTAS

4.1. Para elaboração das propostas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

a) Quanto ao Programa Pró-Ciências:

- atendimento aos objetivos e às demais normas ordenadoras do Programa;

b) Quanto à Equipe Técnica:

- fornecimento de relação nominal dos professores que ministrarão aulas em cada curso, com endereço, vínculo empregatício, titulação acadêmica e descrição de sua efetiva participação.
- Indicação de um coordenador que pertença ao quadro permanente da instituição proponente, com titulação mínima de mestre, que será o responsável pela implementação e o acompanhamento dos cursos, no âmbito institucional.

• o coordenador do curso será o responsável por todas as informações contidas na proposta, permitindo que a instituição convenente e/ou a CAPES, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das *informações prestadas*;

• o coordenador deverá apresentar relatório de desenvolvimento do curso e prestação de contas, até o dia 30 de julho de cada ano e, durante a realização do curso, ou a qualquer época, nos termos da legislação vigente, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela instituição convenente;

- indicação dos procedimentos de acompanhamento e avaliação do desempenho dos professores e, do curso como um todo, pelos participantes;
- indicação dos procedimentos de avaliação do aproveitamento dos alunos, durante, ao final e se for o caso, posteriormente à realização do curso.
- indicação de que, pelo menos 50% do corpo docente esteja vinculado a quadro permanente de instituição de ensino superior;
- apresentação dos procedimentos de divulgação dos cursos;
- indicação dos critérios para a seleção de professores e alunos;
- referência ao fornecimento de certificado, ao final de cada curso.

c) Quanto à infra-estrutura da Instituição proponente:

- indicação da infra-estrutura disponível, quer seja física, administrativa e gerencial, além de outras condições necessárias à realização dos cursos;
- explicitação da contrapartida a ser oferecida;
- explicitação do comprometimento da instituição com a realização do curso.

d) Quanto ao conteúdo curricular dos cursos e aos procedimentos pedagógicos a serem adotados :

- abordagem de conteúdos compatíveis com a proposta curricular do ensino médio no Distrito Federal;
- *informação da previsão de vagas, por turma;*
- exploração de conceitos fundamentais da disciplina;
- indicação do caráter experimental (prática de laboratório), quando pertinente;
- utilização de filosofia e metodologia afinadas às tendências atuais.

e) Quanto ao Orçamento:

- apresentação de proposta orçamentária detalhada, justificando a necessidade de todos os item de despesa solicitados, respeitadas as orientações estabelecidas;

• apresentação de Quadro Resumo que sintetize o número de vagas oferecidas e as despesas a serem realizadas, por curso;

• apresentação de cronograma de desembolso;

- informação de valores de solicitações de recursos ou financiamentos já concedidos para o(s) curso(s) provenientes de outras fontes nacionais ou internacionais, se houver.

5 . DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5.1.

ATIVIDADES	PERÍODO
presentação de Propostas	02/12/97 a 15/01/98
nálise e Julgamento das Propostas	15/01/98 a 27/02/98
vulgação dos Resultados	06/03/98
presentação de Recursos	06/03/98 a 27/03/98
valiação dos Recursos	27/03/98 a 17/04/98
ntratação da(s) Proposta(s)	17/04/98 a 24/04/98

5.2. Não serão aceitas propostas postadas após a data estabelecida.
6 . DOS RECURSOS
6.1. Será destinado aos cursos um total de recursos na ordem de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) dos quais 10% estarão destinados à instituição convenente, com vistas à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes solicitados pela instituição proponente e julgados pertinentes pela Comissão Julgadora.
6.2. Os recursos serão destinados ao pagamento de despesas com:
- bolsa, transporte e alimentação para os participantes;
- remuneração e alimentação para os docentes;
- aquisição de material de consumo necessário ao desenvolvimento do curso;
- aquisição ou produção de material instrucional a ser distribuído aos participantes, tais como: kits, livros, apostilas, vídeos, etc.

6.3. Cada professor aluno deverá receber uma bolsa mínima equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), o que corresponderá a cada 120 horas de atividades presenciais. Este valor cobrirá, também, despesas como alimentação e transporte.
6.4. O montante de recursos a ser gasto com cada professor aluno estará limitado ao valor máximo de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
6.5. O valor máximo a ser pago a cada docente é de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por hora-aula, efetivamente ministrada, ou assistência docente prestada. Este valor cobrirá também, as despesas com alimentação e transporte.
6.6. Não serão admitidas despesas com:
- aquisição de equipamento ou material para utilização em laboratório ou sala de aula, tais como: balança analítica, centrífuga, armários, cadeiras, mesas, etc;
- pagamento de coordenadores, membros da Comissão Julgadora, membros da Comissão de Avaliação e responsáveis pelas atividades administrativas.

7 . DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1. As propostas serão analisadas, preliminarmente, por técnicos da instituição convenente, que indicarão o seu enquadramento ou não às disposições constantes do presente Edital.
7.2. Após a análise preliminar, a Comissão Julgadora fará a análise quanto ao mérito técnico da proposta e à capacidade de sua implementação pela instituição proponente, levando-se em consideração a descrição apresentada, em atendimento ao disposto no ítem 4 do presente Edital e à luz dos seguintes critérios:
- pertinência da proposta aos objetivos, metas e características do Programa Pró-Ciências;
- atendimento às exigências do Edital;
- formação e experiência da equipe técnica responsável pelo desenvolvimento de cada curso;
- infra-estrutura disponível;
- conteúdo programático, metodologia e característica de cada curso;
- adequação do orçamento aos objetivos da proposta;
- estrutura geral da proposta.

8 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Os cursos destinam-se exclusivamente a professores de ensino médio das redes pública e privada, que lecionam as disciplinas : biologia, física, matemática e química.
8.2. Pessoas integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar de grupos que concorrem a esta seleção.
8.3. A qualquer momento, este Edital poderá ser revogado ou anulado, por interesse da instituição convenente ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
8.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a instituição convenente, aquele que, tendo aceito as normas estabelecidas sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
8.5. Maiores informações acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas junto à FAP, por meio dos telefones: (061) 349-76-16 e (061) 349-75-33, com os servidores Sergio ou Eli, no endereço: SCEN TRECHO 03 LOTES 1^{A} E 1B – CLUBE DO SERVIDOR.
8.6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do Programa Pró-Ciências do Distrito Federal.

COMISSÃO COORDENADORA PRÓ CIÊNCIAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 60/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de água mineral para suprir as necessidades deste Tribunal no ano de 1998, indicando o licitante vencedor: Comercial de Bebidas 205 Ltda.

CONVITE Nº 62/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de ventiladores e circuladores de ar, indicando os licitantes vencedores, e informando que a empresa Organização Ricardo Amaral foi desclassificada para o item 02 por erro de especificação:

ítem	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário (em R$)
01	Ultramóveis Comércio e Representações Ltda.	Circulador de ar com no mínimo 3 velocidades, na cor bege.	15 dias	75,00
02	POLITEM - Dist. Com. Serv. Ltda	Ventilador oscilante para colocar na parede, medindo 40 cm	15 dias	140,00
03	Organização Ricado Amaral	Ventilador oscilante, diâmetro mínimo de 40 cm, com grade protetora, coluna regulável	15 dias	178,00

Brasília-DF, 1º de dezembro de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A.

COMPANHIA ABERTA
C.G.C. 01.685.903/0001-16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, Bloco A, 190, Sala 1001, Brasília – DF, às 13:00 horas do dia 08 de dezembro de 1997, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:1) Substituição de membros do Conselho de Administração;2) Emissão de notas promissórias "commercial papers" no montante de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais;3)Escolha de Empresa de Auditoria Externa;4)Assuntos Gerais.INSTRUÇÕES GERAIS:A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização Assembléia.

Brasília, 28 de novembro de 1997.
JOÃO BOSCO MADEIRO DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R$ 66,76 - 2)

COOPERTEC - COOPERATIVA HAB. DOS PROF. DA ÁREA TECNOLÓGICA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Atendendo aos dispositivos constantes no Estatuto da COOPERTEC convocamos os associados desta Cooperativa para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 16 de dezembro de 1997, às 18:30 hs em 1ª convocação, com quórum mínimo de 2/3 dos associados,às 19:00 hs em 2ª convocação com 50%+1 dos associados e, em 3ª e última convocação, às 19:30 hs com 10% dos associados, no mínimo, a realizar-se na sede do CREA/DF, sito no SGAS Q 901, lote 72 – Asa Sul– Brasília –DF, com a seguinte ordem do dia 1) Eleição da Diretoria, composta de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor-Técnico-Operacional para o biênio 98/99, com início de mandato em 01 de janeiro de 1998; 2) Eleição do Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e (três) membros suplentes, para o ano de 1998, com início de mandato em 01 de janeiro de 1998. A COOPERTEC dispõe de 107 associados para efeito de apuração de quórum de instalação da Assembléia. Brasília-DF, 01 de dezembro de 1997. AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA – Diretor-Presidente da Coopertec.

(DAR R$ 40,05)

SENGE/DF - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS DO CREA/DF

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal – SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 5.194/66, **CONVOCA** os seus associados quites com suas obrigações sindicais para a realização de **ELEIÇÕES**, no dia 18 (dezoito) de dezembro de 1997, no horário ininterrupto de 9:00 às 19:00 horas, destinadas a indicar os **CONSELHEIROS**, representantes deste Sindicato ao Plenário do CREA/DF, a saber: **1 – MANDATO DE 01/01/98 à 31/12/2000** – a) Dois (2) engenheiros, **modalidade civil**, e seus respectivos suplentes; b) Um (1) engenheiro, **modalidade geologia e minas**, e seu respectivo suplente. **2 – MANDATO ATÉ 31/12/98** – a) Um engenheiro, **modalidade civil**, para ocupar vaga de Suplente do Conselheiro Efetivo Armando José Buchmann. Fica designado o período de 9 (nove) à 16 (dezesseis) de dezembro de 1997, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para a realização das **INSCRIÇÕES** dos Candidatos. As inscrições e as Eleições serão realizadas na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco "A", salão 01, 2º pavimento – Centro Comercial São Francisco. Brasília-DF., 28 de novembro de 1997. JOSÉ DE MAURO FILHO-Presidente do SENGE/DF.

(DAR R$ 40,05)



ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18869, 01-12-97..... 9.921
.DECRETO 18870, 01-12-97..... 9.922

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 24-11-97..... 9.923
.DESPACHO, SUAD, 01-12-97..... 9.922
.DESPACHO-*, SUCAR, 30-10-96..... 9.923
.DESPACHO-R, SUCAR, 27-11-97..... 9.923
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR, 27-11-97..... 9.922
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-VII-PARANOA, 26-11-97..... 9.924
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 27-11-97..... 9.923

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 27, TARF/TPL, 28-11-96..... 9.925
.ACORDAO 157-R, TARF/1C, 19-11-97..... 9.926
.ACORDAO 160-R, TARF/1C, 26-11-97..... 9.926
.ATA, TARF/1C, 13-11-97..... 9.927
.ATA, TARF/1C, 19-11-97..... 9.927
.ATA, TARF/1C, 20-11-97..... 9.927
.ATA, TARF/1C, 26-11-97..... 9.927
.ATA, TARF/2C, 18-11-97..... 9.928
.ATA, TARF/2C, 24-11-97..... 9.928
.ATA, TARF/TPL, 31-10-97..... 9.925
.ATO DECLARATORIO 12, SECRETARIO, 01-12-97..... 9.924
.ATO DECLARATORIO 547-R, SUREC/DAT, 26-11-97..... 9.924
.DESPACHO, SUREC/DAT, 28-11-97..... 9.925
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 01-12-97..... 9.926
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/2C, 01-12-97..... 9.928
.PORTARIA 730-*, SECRETARIO, 28-11-97..... 9.924
.PORTARIA 733-R, SECRETARIO, 01-12-97..... 9.924

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DER/DG, 28-11-97..... 9.928
.INSTRUCAO, DER/DG, 11-11-97..... 9.928
.INSTRUCAO, DER/DG, 13-11-97..... 9.928
.INSTRUCAO, DER/DG, 17-11-97..... 9.928

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 27-11-97..... 9.929
.INSTR. DE SERV. 857, DETRAN/DG, 26-11-97..... 9.929

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, SECRETARIO, 27-11-97..... 9.929

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.MANUAL, PAPDF, 01-12-97..... 9.929
.PORTARIA CONJUNTA 2, SECRETARIO, 24-11-97..... 9.929

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PRESI, 28-11-97..... 9.930

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede.
O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.



ÁGUA PARA TODOS caesb

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF



Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.
Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.
Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

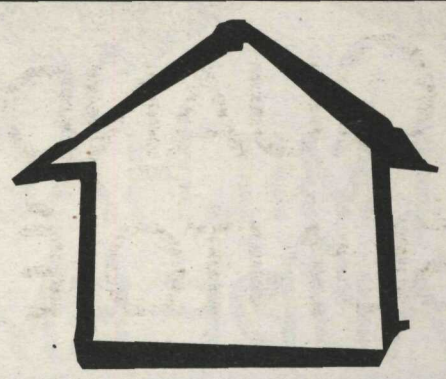
Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.

CEB
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável.
O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito.
E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:
- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal.
E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- **Santa Maria**
- **Samambaia**
- **Paranoá**
- **Recanto das Emas**
- **QE 38 - Guará II**
- **Varjão**
- **Ceilândia**
- **Riacho Fundo**
- **Sobradinho**
- **Gama**
- **Brazlândia**

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

idhab
Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

CASA DA GENTE

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem.

O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.

Instituto Candango de Solidariedade

SAÚDE PARA TODOS

Secretaria de Saúde

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF